



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício GAB nº. 031/2025 – DZ**

Várzea Paulista, 18 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências*”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de poder contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2025**

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como à Lei Orgânica do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui importante instrumento de planejamento público de curto prazo, responsável por estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e garantindo a compatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e a execução orçamentária do próximo exercício.

A presente proposta contempla as diretrizes para arrecadação de receitas e realização de despesas, metas fiscais, disposições relativas ao equilíbrio entre receitas e gastos, critérios para limitação de empenho, regras para a gestão da dívida pública e disposições relativas à transparência e controle social, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da boa governança.

Na sua elaboração, foram considerados o cenário socioeconômico atual, as projeções de receita e despesa, os limites constitucionais e legais de aplicação de recursos em áreas como saúde e educação, bem como as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do município.

Assim, a LDO 2026 reafirma o compromisso desta Administração com a gestão fiscal responsável, o equilíbrio das contas públicas e a eficiência na aplicação dos recursos, assegurando o atendimento às necessidades da população de Várzea Paulista com planejamento, transparência e responsabilidade.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, certos de poder contar com a costumeira atenção e aprovação dessa Casa Legislativa.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências”.*

### CAPÍTULO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; e inciso II, do § 6º, do artigo 186, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I.** as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II.** as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos municipais e suas alterações;
- III.** a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV.** as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- V.** as disposições relativas às despesas de pessoal e encargos sociais do Município;
- VI.** as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VII.** as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VIII.** disposições finais e demais arranjos não contemplados nos incisos anteriores.

**Art. 2º** Integram esta lei os demonstrativos de metas, planejamentos, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº. 470 e nº. 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, os anexos, contendo:

#### **I. ANEXOS METAS ANUAIS**

**ANEXO I** – RECEITAS

**ANEXO II** – DESPESAS

**ANEXO III** – RESULTADO PRIMÁRIO

**ANEXO IV** – RESULTADO NOMINAL

**ANEXO V** – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

#### **II. ANEXOS METAS FISCAIS**

**ANEXO I** – METAS FISCAIS

**ANEXO II** – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**ANEXO III** – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*ANEXO IV* – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

*ANEXO V* – ORIGEM E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

*ANEXO VI* – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DOS SERVIDORES

*ANEXO VII* – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

*ANEXO VIII* – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

*ANEXO IX* – PROJEÇÃO ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

### **III. ANEXOS COMPLEMENTARES**

*ANEXO I* - RISCOS FISCAIS

*ANEXO II* - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

*ANEXO III* - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Art. 3º** As metas fiscais de resultados primário e nominal, apuradas conforme os anexos desta Lei, serão compatibilizadas automaticamente com a Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como com leis ou decretos supervenientes que tratem dos créditos adicionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 4º** Em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; e inciso II, do § 6º, do artigo 186, da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

**§ 1º** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento na Saúde, Educação e Assistência Social, nas austeridades da gestão dos recursos públicos e na modernização das ações governamentais.

**§ 2º** As metas referentes às prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029, com ajustes consolidados por esta lei.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** O projeto de Lei Orçamentária desta municipalidade, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

- I** - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II** - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação nas elaborações e no acompanhamento do orçamento;
- III** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

**Art. 6º** O orçamento da seguridade social integra o orçamento fiscal do Município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo nas áreas de previdências social.

**Art. 7º** Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2026.

**Art. 8º** O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a:

- I.** realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II.** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- III.** transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- IV.** desdobrar elementos de despesa, criando se necessário outras fontes de recursos ou outros códigos de aplicação, dentro da mesma categoria de programação;

**Parágrafo único.** Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 abrangerá o Poder Legislativo, o Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista (FUSSBE), o Poder Executivo e, inclusive seus fundos, devendo a execução orçamentária obedecer às diretrizes ora estabelecidas.

**Art. 10.** O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Várzea Paulista será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 184 da Lei Orgânica do Município, à legislação Federal e Estadual aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

- I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Municípios, e seus órgãos;
- II. os orçamentos dos fundos municipais.

**Art. 11.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. diretriz: o conjunto de princípios que orientam a execução do Programa de Governo;
- V. programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- VI. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
  - a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
  - b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
  - c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e nesta lei, bem como nos créditos adicionais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§2º A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação prevista nesta Lei e no Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão manter a mesma especificação atribuída a cada ação constante do Plano Plurianual 2026-2029.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 12.** Os orçamentos dos fundos municipais compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;
- II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

**Art. 13.** O projeto de lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

**Art. 14.** A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2026 do primeiro ano de mandato e até 30 de abril os demais anos, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III. tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;
- VI. anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso III, do parágrafo único, do artigo 1, desta lei;
- VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;
- X. demonstrativo com todas as despesas relativas aos programas sociais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em atendimento da Lei Federal nº 8.069/1990.

§1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- IV. demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V. justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§2º O poder Executivo deverá disponibilizar, por meio da Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 20 (vinte) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

**Art. 15.** Até o último dia do mês de julho de 2025, o Poder Legislativo deverá encaminhar ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2026.

**Art. 16.** A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada nas Unidades Gestoras Municipais por centro de custo em conformidade com o Anexo II desta lei, considerando-se as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização e encargos da dívida;
- III. contrapartida de operações de crédito;
- IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como à garantia à saúde e ao ensino fundamental.

**Parágrafo único.** Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 17.** Caso seja necessária a limitação de empenho, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 18.** As diretrizes da receita para o ano 2026 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

**Parágrafo único.** As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de **qualidade** no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo o princípio de justiça tributária.

**Art. 19.** Poderão ser apresentados projetos de Lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, fórmula de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- III. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- IV. aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- VI. revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder administrativo de polícia;
- VII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;
- VIII. revisão dos preços públicos;
- IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;
- X. Realização de estudos técnicos voltados à adequação da legislação tributária municipal ao cronograma de implementação da Reforma Tributária, especialmente no que se refere à transição para o Imposto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

sobre Bens e Serviços (IBS) e à harmonização das normas locais com o novo Sistema Tributário Nacional;

**XI.** Promoção de programas de capacitação e atualização permanente dos servidores das áreas de administração tributária municipal, com foco nas inovações introduzidas pela Reforma Tributária, tais como o novo regime de apuração do IBS, alterações na base de cálculo e regras de partilha da receita;

**XII.** Modernização e integração dos sistemas de gestão tributária municipal, abrangendo as áreas de cadastro mobiliário e imobiliário, lançamento de tributos, cobrança administrativa, controle e inscrição em Dívida Ativa, a fim de garantir maior eficiência na arrecadação e conformidade com os requisitos tecnológicos exigidos pela Reforma;

**XIII.** Elaboração de estudos de impacto econômico-financeiro da Reforma Tributária sobre a arrecadação municipal, considerando os efeitos da substituição do ISS e do ICMS pelo IBS, bem como os mecanismos de compensação e repartição federativa estabelecidos na EC nº 132/2023;

**XIV.** Implantação e monitoramento da alíquota de referência (alíquota teste) do IBS a partir de 2026, conforme previsto na fase de transição do novo modelo tributário, com o objetivo de viabilizar a adaptação gradual dos contribuintes e da administração tributária local;

**XV.** Implementação e adequação ao novo padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), conforme diretrizes do Comitê Gestor do IBS, assegurando a padronização, integração e compartilhamento de informações fiscais entre os entes federativos, em atendimento ao novo arcabouço normativo;

**XVI.** Criação de contribuição específica para o financiamento do sistema de monitoramento eletrônico e videoproteção dos logradouros públicos municipais – Contribuição para o Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos (COMPRELPE), com fundamento no interesse local e na competência tributária residual do Município, observando os princípios da legalidade, anterioridade e capacidade contributiva.

§ 1º Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

§ 2º O Poder Executivo deverá acompanhar os efeitos da Reforma Tributária introduzida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, adotando as providências necessárias à sua implementação no âmbito municipal.

§ 3º Poderão ser promovidas ações voltadas à capacitação de servidores, à modernização dos sistemas de arrecadação e ao aperfeiçoamento da legislação municipal correlata, em especial para a transição do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º O Município deverá participar ativamente dos fóruns de cooperação interfederativa e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), contribuindo para a transição e a correta aplicação das normas federais.

**Art. 20.** Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentária-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 21.** O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do artigo 12, e no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal nº 78 de 1998 e alterações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual, nos casos dos incisos I e II, deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observando-se o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 22.** É vedado, na lei Orçamentária, consignar crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DIRETRIZES DA DESPESA

**Art. 23.** Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º desta Lei, a Lei Orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- II. tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas o Anexo I poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

**Art. 24.** A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2026;
- II. investimentos iniciados e completados em 2026;
- III. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2026.

**Parágrafo único.** A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autoriza sua inclusão.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** Se não houver a incidência dos riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

**§ 2º** Além do percentual disposto no *caput* destinado à Reserva de Contingência, o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderá conter reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais impositivas estabelecidas no art. 186, § 9º, da Lei Orgânica Municipal nº 1.119/1990.

**Art. 27.** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 28.** O orçamento de 2026 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultantes da negociação coletiva com os servidores municipais, respeitados os limites das disposições legais.

§1º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Na hipótese de o Poder Executivo ou o Poder Legislativo ultrapassar o limite prudencial de gastos com pessoal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica vedada a contratação de horas extras, salvo para o atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública, devidamente justificadas em processo administrativo.

**Art. 29.** Os Projetos de Leis de criação, reestruturação e transformação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**Art. 30.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para todo o Município, incluindo o Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 31.** Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentárias, empenhada e liquidada ultrapasse a 95,00% (noventa e cinco inteiros percentual) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo determinará a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe do Poder Executivo editará decreto fixando os critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas a projetos e atividades de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, desde que custeadas por fundo criado para tal finalidade e com dotação específica

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 32.** Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 33.** Os dispêndios com ações de comunicação institucional, propaganda e publicidade oficial serão custeados por dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual, observados os limites e vedações previstos na legislação eleitoral vigente.

**Art. 34.** A atualização monetária do principal da dívida pública municipal, inclusive a refinanciada, será realizada anualmente, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** Eventuais alterações no índice de atualização monetária deverão ser precedidas de lei específica e estudo de impacto financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 35.** As dotações orçamentárias e financeiras do Município não poderão ser utilizadas para o custeio de despesas de responsabilidade do Estado e da União, exceto quando houver previsão em legislação federal ou estadual específica, ou por meio de convênio, ajuste ou instrumento congênere que estabeleça a repartição de responsabilidades e a fonte dos recursos.

**Parágrafo único.** O convênio ou instrumento que estabeleça a parceria deverá ser previamente autorizado por lei municipal, com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar a vigência e nos dois subsequentes, conforme a legislação vigente.

## CAPÍTULO VII

### DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros para entidades da administração indireta, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou dotação, deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Parágrafo único.** As transferências de que trata o caput deste artigo somente poderão ser realizadas mediante dotação orçamentária específica e autorização em lei, que deverá conter a finalidade, o valor e as condições para sua execução.

### CAPÍTULO VIII

#### REPASSES DE RECURSOS AO TERCEIRO SETOR

**Art. 37.** Os repasses de recursos a entidades do terceiro setor através de convênio, termo de parceria, fomento, concessão de auxílios, subvenções ou contribuições, de que trata o art. 4º, inciso I, alínea “f” e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, ou autorização legislativa, por intermédio de Lei específica.

**§ 1º** O poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

**§ 2º** Excetua-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

**§ 3º** No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

**Art. 38.** É vedado o pagamento de vencimentos, salários ou qualquer tipo de remuneração a servidor ou empregado público municipal com recursos provenientes de parcerias firmadas com entidades do terceiro setor, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou instrumentos congêneres que detalhem a cooperação técnica e a alocação de pessoal para o projeto.

### CAPÍTULO IX

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 39.** O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independente de autoria.

§ 1º Sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 04 (quatro) emendas individuais.

§ 2º As emendas parlamentares a que alude o caput deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução dos programas referentes a emendas individuais.

**Art. 40.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas obedecendo-se o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo único.** O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais por parlamentar, para aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

**Art. 41.** Após a aprovação das emendas, estas deverão ser remetidas a Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação para a inclusão e alteração do projeto de proposta orçamentária ao orçamento de 2026, que após promovidas as alterações, será emitido o autógrafo, com a redação, já emendado.

**Art. 42.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas impositivas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 0,30 % (três décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2026, cumulativamente, o empenho correspondente a 0,3% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2025, e o pagamento correspondente aos mesmos percentuais estabelecidos.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 43.** Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

**Art. 44.** As programações orçamentárias previstas no art. 36 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

**Parágrafo único.** No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do artigo 30, serão adotadas as seguintes medidas:

- I. até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II. até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III. até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV. se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

**Art. 45.** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 36 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

**Art. 46.** O projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo valor, calculado nos termos do art. 34, estará alocado, nas despesas conforme intenção de cada parlamentar, obedecidas as classificações orçamentárias e financeiras.

§ 1º Cabe a Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 2º Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o objeto da emenda individual, a justificativa e o valor.

§ 3º O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar a identificação do parlamentar, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO X DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Parcerias Público-Privadas – PPPs, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais legislações aplicáveis, observadas:

- I. as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual;
- II. a compatibilidade com a programação orçamentária e financeira;
- III. o atendimento às metas fiscais e limites de endividamento fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. a prévia análise de viabilidade técnica, econômica e financeira;
- V. a previsão dos aportes e contraprestações do Município no orçamento vigente e nos orçamentos futuros, quando couber.

§ 1º A celebração de PPPs dependerá de prévia autorização legislativa específica, quando exigida pela legislação vigente.

§ 2º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro e os estudos de viabilidade serão anexados aos instrumentos contratuais, garantindo transparência e publicidade.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** No caso de eventual descumprimento no cronograma de pagamento do mapa de precatórios para o ano de 2026, o Poder Executivo deverá efetuar sua quitação integral, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro do referido ano, ficando regularizado assim o mapa de precatório do ano.

**Art. 49.** No caso da existência de déficit financeiro, deverá ser apresentado anexo de metas fiscais propondo a redução gradual das dívidas de curto prazo.

**Art. 50.** No projeto de Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2026, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em março de 2025.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2026 de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se como receita própria o somatório das Receitas Correntes e de Capital, com exceção das receitas de operações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 51.** No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2026, até o encerramento do exercício de 2025, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

**Art. 52.** O Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, fica convalidado aos valores dos programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados por esta lei.

**Art. 53.** Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades gestoras e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

**Art. 54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# LDO 2026

X



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# METAS ANUAIS

R



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# ANEXO I RECEITAS

2



Município de Várzea Paulista  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>1.0.0.0.0.0.0.000000 - Receitas Correntes</b>	<b>406.138.216,16</b>	<b>441.373.887,88</b>	<b>499.873.738,60</b>	<b>543.464.780,00</b>	<b>594.816.513,80</b>	<b>618.609.174,35</b>	<b>642.425.627,52</b>
1.2.0.0.0.0.0.000000 - Contribuições	9.890.720,29	13.621.553,88	15.254.270,09	18.414.000,00	19.147.500,00	19.913.400,00	20.680.065,90
1.2.1.0.0.0.0.000000 - Contribuições Sociais	9.890.720,29	13.621.553,88	15.254.270,09	18.414.000,00	19.147.500,00	19.913.400,00	20.680.065,90
1.3.0.0.0.0.0.000000 - Receita Patrimonial	170.481,10	268.768,47	4.500.377,67	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.400,20
1.3.2.0.0.0.0.000000 - Valores Mobiliários	170.481,10	268.768,47	4.500.377,67	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.400,20
1.9.0.0.0.0.0.000000 - Outras Receitas Correntes	1.412.784,00	2.550.674,09	7.918.637,35	6.000,00	6.000,00	6.240,00	6.480,24
1.9.2.0.0.0.0.000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.098,13	1.400,62	6.400,48	2.000,00	2.000,00	2.080,00	2.160,08
1.9.9.0.0.0.0.000000 - Demais Receitas Correntes	1.410.685,87	2.549.273,47	7.912.236,87	4.000,00	4.000,00	4.160,00	4.320,16
<b>2.0.0.0.0.0.0.000000 - Receitas de Capital</b>	<b>2.189.708,00</b>	<b>28.200.286,21</b>	<b>60.323.496,68</b>	<b>47.060.023,00</b>	<b>21.186.000,00</b>	<b>22.033.440,00</b>	<b>22.881.727,45</b>
<b>7.0.0.0.0.0.0.000000 - Receitas Correntes – Intra OFSS</b>	<b>35.432.784,60</b>	<b>43.543.701,98</b>	<b>45.598.538,05</b>	<b>53.608.000,00</b>	<b>54.490.000,00</b>	<b>56.669.600,00</b>	<b>58.851.379,60</b>
7.2.0.0.0.0.0.000000 - Contribuições – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46	51.586.000,00	52.382.000,00	54.477.280,00	56.574.655,28
7.2.1.0.0.0.0.000000 - Contribuições Sociais – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46	51.586.000,00	52.382.000,00	54.477.280,00	56.574.655,28
7.9.0.0.0.0.0.000000 - Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	2.182.942,59	2.022.000,00	2.108.000,00	2.192.320,00	2.276.724,32
7.9.9.0.0.0.0.000000 - Demais Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	2.182.942,59	2.022.000,00	2.108.000,00	2.192.320,00	2.276.724,32
<b>9.0.0.0.0.0.0.000000 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>36.309.870,45</b>	<b>38.834.864,72</b>	<b>44.869.796,47</b>	<b>49.960.000,00</b>	<b>52.380.000,00</b>	<b>54.475.200,00</b>	<b>56.572.495,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>407.450.838,31</b>	<b>474.283.011,35</b>	<b>560.925.976,86</b>	<b>594.172.803,00</b>	<b>618.112.513,80</b>	<b>642.837.014,35</b>	<b>667.586.239,37</b>



# ANEXO II DESPESAS

x





Município de Várzea Paulista  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	335.367.193,50	397.119.941,67	432.192.463,14	470.214.183,86	552.931.048,80	575.048.290,75	597.187.649,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.983.465,10	215.323.630,12	236.950.300,97	255.648.203,00	275.512.900,00	286.533.416,00	297.564.952,51
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	43.138,13	200.000,00	290.259,04	200.000,00	785.400,00	816.816,00	848.263,42
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.138,13	200.000,00	290.259,04	200.000,00	785.400,00	816.816,00	848.263,42
APLICAÇÕES DIRETAS	179.326.396,65	199.578.163,88	217.925.777,06	237.083.703,00	254.034.700,00	264.196.088,00	274.367.637,38
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	29.988.850,13	34.330.792,01	39.060.119,35	39.000.000,00	40.750.000,00	42.380.000,00	44.011.630,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.100.974,66	4.532.299,55	5.020.930,60	5.750.000,00	6.000.000,00	6.240.000,00	6.480.240,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.081.606,58	6.808.889,78	8.497.155,26	11.791.800,00	13.328.500,00	13.861.640,00	14.395.313,14
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	4.957,08	11.403,00	11.600,00	12.064,00	12.528,46
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.174.469,98	142.809.084,78	157.760.279,92	168.473.500,00	183.954.500,00	191.312.680,00	198.678.218,18
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.994.876,34	8.155.351,08	6.211.863,59	9.435.100,00	7.448.600,00	7.746.544,00	8.044.785,94
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.927.473,86	2.433.299,60	1.370.471,26	1.887.100,00	2.366.800,00	2.461.472,00	2.556.238,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.058.145,10	508.447,08	0,00	732.800,00	174.700,00	181.688,00	188.682,99
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	12.613.930,32	15.545.466,24	18.734.264,87	18.364.500,00	20.692.800,00	21.520.512,00	22.349.051,71
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.613.930,32	15.545.466,24	18.734.264,87	18.364.500,00	20.688.500,00	21.516.040,00	22.344.407,54
SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.472,00	4.644,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.951.830,99	8.389.918,23	10.601.322,73	8.800.000,00	16.080.000,00	16.723.200,00	17.367.043,20
APLICAÇÕES DIRETAS	3.579.042,24	4.519.466,59	6.893.285,86	4.000.000,00	12.000.000,00	12.480.000,00	12.960.480,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	3.579.042,24	4.519.466,59	6.893.285,86	4.000.000,00	12.000.000,00	12.480.000,00	12.960.480,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3.372.788,75	3.870.451,64	3.708.036,87	4.800.000,00	4.080.000,00	4.243.200,00	4.406.563,20
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	3.372.788,75	3.870.451,64	3.708.036,87	4.800.000,00	4.080.000,00	4.243.200,00	4.406.563,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.431.897,41	173.406.393,32	184.640.839,44	205.765.980,86	261.338.148,80	271.791.674,75	282.255.654,20
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.457.621,44	4.640.556,16	32.819.766,37	31.929.100,00	59.979.100,00	62.378.264,00	64.779.827,16
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.453.621,44	4.640.556,16	32.819.766,37	31.927.000,00	59.977.000,00	62.376.080,00	64.777.559,08
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	0,00	0,00	2.100,00	1.100,00	1.144,00	1.188,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.156.639,86	605.625,63	0,00	129.700,00	134.888,00	140.081,19
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1.156.639,86	605.625,63	0,00	129.700,00	134.888,00	140.081,19
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00	12.501.200,00	13.001.248,00	13.501.796,05
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00	12.501.200,00	13.001.248,00	13.501.796,05
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.237.480,00	7.850.000,00	7.579.146,83	5.800.200,00	5.410.300,00	5.626.712,00	5.843.340,41
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.237.480,00	7.850.000,00	7.579.146,83	5.800.200,00	5.410.300,00	5.626.712,00	5.843.340,41
APLICAÇÕES DIRETAS	125.736.795,97	159.759.197,30	143.636.300,61	166.025.680,86	183.316.748,80	190.649.418,75	197.989.421,35
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.787,06	87.639,70	161.014,70	543.800,00	1.057.500,00	1.099.800,00	1.142.142,30
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	45.149,81	0,00	82.700,00	83.200,00	86.528,00	89.859,33
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	7.750,00	22.500,00	24.910,00	30.000,00	32.000,00	33.280,00	34.561,28
MATERIAL DE CONSUMO	19.613.891,45	24.321.682,64	24.130.901,14	25.441.475,94	26.014.900,00	27.055.496,00	28.097.132,60
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.708.428,30	3.812.842,00	3.076.887,79	3.817.400,00	4.432.300,00	4.609.592,00	4.787.061,29
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,80	4.641,73	7.579,35	170.000,00	185.000,00	192.400,00	199.807,40
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	34.893,12	34.893,12	100.000,00	100.000,00	104.000,00	108.004,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.310.227,34	6.485.285,32	5.939.497,72	10.045.400,00	8.583.200,00	8.926.528,00	9.270.199,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.519.300,73	89.093.924,39	69.353.030,51	84.948.804,92	93.405.200,00	97.141.408,00	100.881.352,18
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.355.794,29	3.911.704,85	4.930.300,31	8.194.400,00	9.997.018,80	10.396.899,55	10.797.180,18
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	728.000,00	756.028,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.534.374,38	19.263.809,65	21.788.300,93	23.011.700,00	25.341.300,00	26.354.952,00	27.369.617,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.679.877,03	2.936.130,83	3.201.130,81	3.000.000,00	4.000.000,00	4.160.000,00	4.320.160,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	43.915,00	0,00	418.830,00	435.583,20	452.353,15
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	4.058.431,58	4.597.204,56	4.994.733,36	4.000.000,00	6.000.000,00	6.240.000,00	6.480.240,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	344.506,42	276.302,53	1.000.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.080.040,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	581.957,62	663.272,11	814.937,52	500.000,00	805.400,00	837.616,00	869.864,22
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.746,32	0,00	0,00	30.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.629,07	4.134.010,17	4.857.965,82	1.110.000,00	1.158.900,00	1.205.256,00	1.251.658,36
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>55.314.253,07</b>	<b>88.152.539,43</b>	<b>87.026.819,50</b>	<b>94.471.870,44</b>	<b>34.430.965,00</b>	<b>35.808.203,60</b>	<b>37.186.819,44</b>

INVESTIMENTOS	30.618.869,44	58.566.892,40	63.903.969,63	62.560.870,44	14.929.965,00	15.527.163,60	16.124.959,40
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
APLICAÇÕES DIRETAS	30.618.869,44	58.566.892,40	63.903.969,63	62.559.870,44	14.928.965,00	15.526.123,60	16.123.879,36
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	999.895,61	1.001.000,00	1.801.200,00	1.873.248,00	1.945.368,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	680.128,03	1.001.000,00	2.425.200,00	2.522.208,00	2.619.313,01
OBRAS E INSTALAÇÕES	11.181.983,19	51.886.173,32	60.103.653,12	57.749.800,00	9.045.615,00	9.407.439,60	9.769.626,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.436.886,25	6.680.719,08	2.120.292,87	2.808.070,44	1.656.950,00	1.723.228,00	1.789.572,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.080,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.695.383,63	29.585.647,03	23.122.849,87	31.910.000,00	19.500.000,00	20.280.000,00	21.060.780,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.797.359,57	4.211.736,06	3.138.165,25	4.000.000,00	12.000.000,00	12.480.000,00	12.960.480,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	3.797.359,57	4.211.736,06	3.138.165,25	4.000.000,00	12.000.000,00	12.480.000,00	12.960.480,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.898.024,06	25.373.910,97	19.984.684,62	27.910.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	8.100.300,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	20.898.024,06	25.373.910,97	19.984.684,62	27.910.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	8.100.300,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	30.750.500,00	31.980.520,00	33.211.770,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	30.750.500,00	31.980.520,00	33.211.770,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	30.750.500,00	31.980.520,00	33.211.770,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	30.750.500,00	31.980.520,00	33.211.770,02
<b>TOTAL</b>	<b>390.681.446,57</b>	<b>485.272.481,10</b>	<b>519.219.282,64</b>	<b>594.172.803,00</b>	<b>618.112.513,80</b>	<b>642.837.014,35</b>	<b>667.586.239,37</b>



# ANEXO III

## RESULTADO PRIMÁRIO

X



Município de Várzea Paulista  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( IX ) = ( V - VI - VII - VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( IV ) = ( I - II + III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS ( XI ) = ( IV + IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( COM RPPS ) ( OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS ( XII ) = ( XI + X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX) = (XVI - XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (COM RPPS) (XXIII) = (XV + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XXI) = (XV + XIX + XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XXIV) = (XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XXV = (XI - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) XXVI = (XII - XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# **ANEXO IV RESULTADO NOMINAL**

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo IV - Resultado Nominal**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>86.444.816,96</b>	<b>82.122.576,11</b>	<b>78.016.447,31</b>	<b>74.115.624,94</b>	<b>71.150.999,94</b>	<b>68.411.686,44</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	86.444.816,96	82.122.576,11	78.016.447,31	74.115.624,94	71.150.999,94	68.411.686,44
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>25.571.408,80</b>	<b>26.466.408,10</b>	<b>27.392.732,39</b>	<b>28.351.478,04</b>	<b>29.485.537,17</b>	<b>30.620.730,35</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.339.627,50	40.716.514,46	42.141.592,47	43.616.548,21	45.361.210,14	47.107.616,73
Restos a Pagar Processados	[-] 9.111.992,52	[-] 9.430.912,26	[-] 9.760.994,19	[-] 10.102.628,98	[-] 10.506.734,14	[-] 10.911.243,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[-] 5.225.922,17	[-] 5.408.829,45	[-] 5.598.138,48	[-] 5.794.073,32	[-] 6.025.836,25	[-] 6.257.830,95
Demais Haveres Financeiros	569.695,99	589.635,35	610.272,59	631.632,13	656.897,42	682.187,97
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>60.873.408,16</b>	<b>55.656.168,01</b>	<b>50.623.714,92</b>	<b>45.764.146,90</b>	<b>41.665.462,77</b>	<b>37.790.956,09</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>60.873.408,16</b>	<b>55.656.168,01</b>	<b>50.623.714,92</b>	<b>45.764.146,90</b>	<b>41.665.462,77</b>	<b>37.790.956,09</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>61.254.520,64</b>	<b>(5.217.240,15)</b>	<b>(5.032.453,09)</b>	<b>(4.859.568,02)</b>	<b>(4.098.684,13)</b>	<b>(3.874.506,68)</b>



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# **ANEXO V**

# **MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

x





MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo V - Montante da Dívida Pública**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>71.037.899,34</b>	<b>86.444.816,96</b>	<b>82.122.576,11</b>	<b>78.016.447,31</b>	<b>74.115.624,94</b>	<b>71.150.999,94</b>	<b>68.411.686,44</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	71.037.899,34	86.444.816,96	82.122.576,11	78.016.447,31	74.115.624,94	71.150.999,94	68.411.686,44
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>71.419.011,82</b>	<b>25.571.408,80</b>	<b>26.466.408,10</b>	<b>27.392.732,39</b>	<b>28.351.478,04</b>	<b>29.485.537,17</b>	<b>30.620.730,35</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.862.724,57	39.339.627,50	40.716.514,46	42.141.592,47	43.616.548,21	45.361.210,14	47.107.616,73
Restos a Pagar Processados	[-] 2.722.594,20	[-] 9.111.992,52	[-] 9.430.912,26	[-] 9.760.994,19	[-] 10.102.628,98	[-] 10.506.734,14	[-] 10.911.243,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[-] 4.399.542,40	[-] 5.225.922,17	[-] 5.408.829,45	[-] 5.598.138,48	[-] 5.794.073,32	[-] 6.025.836,25	[-] 6.257.830,95
Demais Haveres Financeiros	678.423,85	569.695,99	589.635,35	610.272,59	631.632,13	656.897,42	682.187,97
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>(381.112,48)</b>	<b>60.873.408,16</b>	<b>55.656.168,01</b>	<b>50.623.714,92</b>	<b>45.764.146,90</b>	<b>41.665.462,77</b>	<b>37.790.956,09</b>



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# METAS FISCAIS

X



# ANEXO I METAS FISCAIS

✕



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	548.942.613,80	525.303.936,65	16.831,39 <sub>4</sub>	104,902	570.900.318,35	525.303.936,64	16.831,39 <sub>4</sub>	104,902	592.879.580,61	525.303.582,24	16.831,38 <sub>3</sub>	104,902
Receitas Primárias (I)	533.556.613,80	510.580.491,67	16.359,63 <sub>7</sub>	101,962	554.898.878,35	510.580.491,67	16.359,63 <sub>7</sub>	101,962	576.262.085,17	510.580.137,26	16.359,62 <sub>6</sub>	101,962
Despesa Total	494.114.150,00	472.836.507,17	15.150,27 <sub>2</sub>	94,424	513.878.716,00	472.836.507,17	15.150,27 <sub>2</sub>	94,424	533.663.046,56	472.836.507,17	15.150,27 <sub>2</sub>	94,424
Despesas Primárias (II)	494.114.150,00	472.836.507,17	15.150,27 <sub>2</sub>	94,424	513.878.716,00	472.836.507,17	15.150,27 <sub>2</sub>	94,424	533.663.046,56	472.836.507,17	15.150,27 <sub>2</sub>	94,424
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.442.463,80	37.743.984,49	1.209,364	7,537	41.020.162,35	37.743.984,49	1.209,364	7,537	42.599.038,61	37.743.630,09	1.209,353	7,537
Dívida Pública Consolidada	74.115.624,94	70.924.043,00	2.272,495	14,163	71.150.999,94	65.468.347,38	2.097,687	13,073	68.411.686,44	60.614.170,44	1.942,153	12,104
Dívida Consolidada Líquida	45.764.146,90	43.793.442,00	1.403,196	8,745	41.665.462,77	38.337.746,38	1.228,389	7,655	37.790.956,09	33.483.569,44	1.072,855	6,686
Resultado Nominal	(4.859.568,02)	(4.650.304,32)	(149,001)	(0,928)	(4.098.684,13)	(3.771.332,47)	(120,838)	(0,753)	(3.874.506,68)	(3.432.893,12)	(109,994)	(0,685)

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)		
2026	2027	2028	2026	2027	2028
3.261.420,78	3.391.877,61	3.522.464,90	4,50	4,00	3,85



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# **ANEXO II**

## **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	577.727.815,39	19.159,010	125,244	487.654.153,70	16.171,925	110,893	(90.073.661,69)	(15,59)
Receitas Primárias (I)	416.659.377,55	13.817,547	90,326	427.330.657,02	14.171,435	97,175	10.671.279,47	2,56
Despesa Total	577.727.815,39	19.159,010	125,244	378.199.228,16	12.542,105	86,003	(199.528.587,23)	(34,54)
Despesas Primárias (II)	542.135.113,09	17.978,660	117,528	378.199.228,16	12.542,105	86,003	(163.935.884,93)	(30,24)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(125.475.735,54)	(4.161,113)	(27,201)	49.131.428,86	1.629,330	11,172	174.607.164,40	(139,16)
Dívida Pública Consolidada	64.836.129,28	2.150,140	14,055	82.122.576,11	2.723,405	18,674	17.286.446,83	26,66
Dívida Consolidada Líquida	(44.926.365,41)	(1.489,879)	(9,739)	55.656.168,01	1.845,708	12,656	100.582.533,42	(223,88)
Resultado Nominal	(7.438.425,63)	(246,678)	(1,612)	(5.217.240,15)	(173,017)	(1,186)	2.221.185,48	(29,86)

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2024	Realizado em 2024
3.015.436,55	3.015.436,55

Receita Corrente Líquida (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2024	Realizado em 2024
461.281.183,00	439.749.672,04



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**ANEXO III**  
**METAS FISCAIS ATUAIS**  
**COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS**  
**ANTERIORES**

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	414.298.312,93	487.654.153,70	17,70	522.139.803,00	7,07	548.942.613,80	5,13	570.900.318,35	3,99	592.879.580,61	3,84
Receitas Primárias (I)	386.098.026,72	427.330.657,02	10,67	475.079.780,00	11,17	533.556.613,80	12,30	554.898.878,35	3,99	576.262.085,17	3,84
Despesa Total	348.542.294,97	378.199.228,16	8,50	409.092.183,86	8,16	494.114.150,00	20,78	513.878.716,00	4,00	533.663.046,56	3,84
Despesas Primárias (II)	348.542.294,97	378.199.228,16	8,50	409.092.183,86	8,16	494.114.150,00	20,78	513.878.716,00	4,00	533.663.046,56	3,84
Resultado Primário (III) = (I – II)	37.555.731,75	49.131.428,86	30,82	65.987.596,14	34,30	39.442.463,80	(40,23)	41.020.162,35	3,99	42.599.038,61	3,84
Dívida Pública Consolidada	86.444.816,96	82.122.576,11	(5,01)	78.016.447,31	(5,00)	74.115.624,94	(5,01)	71.150.999,94	(4,01)	68.411.686,44	(3,86)
Dívida Consolidada Líquida	60.873.408,16	55.656.168,01	(8,58)	50.623.714,92	(9,05)	45.764.146,90	(9,60)	41.665.462,77	(8,96)	37.790.956,09	(9,30)
Resultado Nominal	61.254.520,64	(5.217.240,15)	(108,51)	(5.032.453,09)	(3,55)	(4.859.568,02)	(3,44)	(4.098.684,13)	(15,66)	(3.874.506,68)	(5,47)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	452.943.645,26	509.598.590,61	12,50	522.139.803,00	2,46	525.303.936,65	0,60	525.303.936,64	(0,01)	525.303.582,24	(0,01)
Receitas Primárias (I)	422.112.864,55	446.560.536,58	5,79	475.079.780,00	6,38	510.580.491,67	7,47	510.580.491,67	0,00	510.580.137,26	(0,01)
Despesa Total	381.053.971,70	395.218.193,42	3,71	409.092.183,86	3,51	472.836.507,17	15,58	472.836.507,17	0,00	472.836.507,17	0,00
Despesas Primárias (II)	381.053.971,70	395.218.193,42	3,71	409.092.183,86	3,51	472.836.507,17	15,58	472.836.507,17	0,00	472.836.507,17	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	41.058.892,85	51.342.343,15	25,04	65.987.596,14	28,52	37.743.984,49	(42,81)	37.743.984,49	0,00	37.743.630,09	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	94.508.303,04	85.818.092,03	(9,20)	78.016.447,31	(9,10)	70.924.043,00	(9,10)	65.468.347,38	(7,70)	60.614.170,44	(7,42)
Dívida Consolidada Líquida	66.551.618,79	58.160.695,57	(12,61)	50.623.714,92	(12,96)	43.793.442,00	(13,50)	38.337.746,38	(12,46)	33.483.569,44	(12,67)
Resultado Nominal	66.968.281,07	(5.452.015,95)	(108,14)	(5.032.453,09)	(7,70)	(4.650.304,32)	(7,60)	(3.771.332,47)	(18,91)	(3.432.893,12)	(8,98)

Índices de inflação (%)					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,50	3,50	4,50	4,00	3,85

Valores de Referência					
Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente





# **ANEXO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	373.137.754,04	80,58	255.172.741,59	68,39	199.305.942,08	78,11
Resultado do Exercício	89.917.431,82	19,42	117.965.012,45	31,61	55.866.799,51	21,89
<b>TOTAL</b>	<b>463.055.185,86</b>	<b>100,00</b>	<b>373.137.754,04</b>	<b>100,00</b>	<b>255.172.741,59</b>	<b>100,00</b>

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	53.669.786,69	79,09	-3.376.977,14	-6,29	8.885.834,88	-263,13
Resultado do Exercício	14.191.916,18	20,91	57.046.763,83	106,29	-12.262.812,02	363,13
<b>TOTAL</b>	<b>67.861.702,87</b>	<b>100,00</b>	<b>53.669.786,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-3.376.977,14</b>	<b>100,00</b>



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**ANEXO V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS**  
**RECURSOS OBTIDOS COM**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024 ( a )	2023 ( b )	2022 ( c )
Alienação de Bens Imóveis	21.279,62	30.168,23	8.202,28

DESPESAS EXECUTADAS	2024 ( d )	2023 ( e )	2022 ( f )
---------------------	---------------	---------------	---------------

SALDO FINANCEIRO	2024 ( g ) = ( a - d ) + h	2023 ( h ) = ( b - e ) + i	2022 ( i ) = c - f
Valor ( III )	59.650,13	38.370,51	8.202,28



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**ANEXO VI**  
**RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**

x



Município de Várzea Paulista

## Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

RECEITAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.473.985,39	16.440.996,44	27.673.285,11
RECEITAS CORRENTES	11.473.985,39	16.440.996,44	27.673.285,11
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.890.720,29	13.621.553,88	15.254.270,09
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	170.481,10	268.768,47	4.500.377,67
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.412.784,00	2.550.674,09	7.918.637,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.432.784,60	43.543.701,98	45.598.538,05
RECEITAS CORRENTES	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46
Receitas de Contribuições	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.182.942,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	46.906.769,99	59.984.698,42	73.271.823,16
DESPESAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.287.014,08	39.831.558,09	44.693.839,54
ADMINISTRAÇÃO	197.189,29	623.960,11	336.487,06
Despesas Correntes	197.189,29	623.960,11	336.487,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	34.089.824,79	38.863.091,56	44.081.049,95
Pessoal Civil	34.089.824,79	38.863.091,56	44.081.049,95
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	34.287.014,08	39.831.558,09	44.693.839,54



**ANEXO VII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE**  
**RENÚNCIA DE RECEITA**

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
1.1.1.2.50.0.1.010000 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	Concessão Isenção	Aposentados / Pensionistas	1.162.079,70	1.208.562,89	1.250.862,59	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.1.010000 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	Imunidade	Imunidades Constitucionais	1.565.501,96	1.628.122,04	1.685.106,31	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.3.010000 - DÍVIDA ATIVA DE IPU	Anistia	Refis	1.000.000,00	1.040.000,00	1.076.400,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.4.010000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	Anistia	Refis	2.000.000,00	2.080.000,00	2.152.800,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
<b>Total</b>			<b>5.727.581,66</b>	<b>5.956.684,93</b>	<b>6.165.168,90</b>	





Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**ANEXO VIII**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS**  
**RECEITAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>35.672.500,00</b>
<b>(-) Transferências Constitucionais</b>	<b>-</b>
<b>(-) Transferências ao FUNDEB</b>	<b>2.420.000,00</b>
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>33.252.500,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>-</b>
<b>Margem Bruta (III)=(I+II)</b>	<b>33.252.500,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>25.778.097,00</b>
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	<b>-</b>
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	<b>-</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)</b>	<b>7.474.403,00</b>



**ANEXO IX**  
**PROJEÇÕES ATUARIAIS DO**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

### Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d' Exercício Anterior + (c))
2025	41.450.472,25	8.270.128,70	33.180.343,55	321.189.621,37
2026	43.347.299,70	8.351.758,38	34.995.541,32	356.185.162,69
2027	45.332.028,85	8.422.422,10	36.909.606,75	393.094.769,44
2028	47.448.216,92	8.558.031,36	38.890.185,56	431.984.955,00
2029	49.616.302,90	8.650.951,41	40.965.351,49	472.950.306,49
2030	51.923.783,06	8.771.783,54	43.151.999,52	516.102.306,01
2031	54.326.648,35	8.973.771,53	45.352.876,82	561.455.182,83
2032	56.775.506,44	9.373.391,12	47.402.115,32	608.857.298,15
2033	59.312.059,86	11.452.881,90	47.859.177,96	656.716.476,11
2034	61.540.149,17	14.293.077,68	47.247.071,49	703.963.547,60
2035	63.635.970,38	17.131.014,01	46.504.956,37	750.468.503,97
2036	65.608.607,83	20.588.208,42	45.020.399,41	795.488.903,38
2037	67.236.859,12	25.785.141,86	41.451.717,26	836.940.620,64
2038	68.480.290,72	30.508.843,63	37.971.447,09	874.912.067,73
2039	69.690.856,22	36.754.688,97	32.936.167,25	907.848.234,98
2040	70.359.324,83	40.859.030,50	29.500.294,33	937.348.529,31
2041	71.112.147,14	46.129.762,11	24.982.385,03	962.330.914,34
2042	71.315.076,98	52.336.469,49	18.978.607,49	981.309.521,83
2043	70.990.333,14	56.163.050,71	14.827.282,43	996.136.804,26
2044	71.027.464,25	61.181.612,96	9.845.851,29	1.005.982.655,55
2045	70.541.672,01	64.554.546,69	5.987.125,32	1.011.969.780,87
2046	70.102.440,14	65.980.521,06	4.121.919,08	1.016.091.699,95
2047	69.978.483,10	67.575.662,83	2.402.820,27	1.018.494.520,22
2048	69.865.000,21	68.044.312,76	1.820.687,45	1.020.315.207,67
2049	69.836.504,50	68.574.844,51	1.261.659,99	1.021.576.867,66
2050	69.812.087,06	69.640.988,99	171.098,07	1.021.747.965,73
2051	69.665.592,94	72.727.307,74	(3.061.714,80)	1.018.686.250,93
2052	68.723.018,80	83.068.231,93	(14.345.213,13)	1.004.341.037,80
2053	65.276.282,04	87.880.082,97	(22.603.800,93)	981.737.236,87
2054	62.670.169,63	90.310.315,41	(27.640.145,78)	954.097.091,09
2055	60.412.860,18	89.409.187,35	(28.996.327,17)	925.100.763,92
2056	59.044.368,37	89.019.762,03	(29.975.393,66)	895.125.370,26
2057	57.427.926,92	90.220.446,13	(32.792.519,21)	862.332.851,05
2058	55.336.324,07	90.850.325,60	(35.514.001,53)	826.818.849,52
2059	49.439.520,56	91.074.660,45	(41.635.139,89)	785.183.709,63
2060	47.009.462,20	89.566.893,07	(42.557.430,87)	742.626.278,76
2061	44.962.590,58	87.911.016,99	(42.948.426,41)	699.677.852,35
2062	42.897.015,89	86.109.249,22	(43.212.233,33)	656.465.619,02
2063	40.819.106,43	84.167.683,92	(43.348.577,49)	613.117.041,53
2064	38.735.244,28	82.103.313,74	(43.368.069,46)	569.748.972,07

2065	36.651.281,09	79.991.209,76	(43.339.928,67)	526.409.043,40
2066	34.569.607,62	77.868.114,59	(43.298.506,97)	483.110.536,43
2067	32.490.897,16	75.743.453,92	(43.252.556,76)	439.857.979,67
2068	30.415.385,46	73.655.178,44	(43.239.792,98)	396.618.186,69
2069	28.341.422,61	71.674.819,13	(43.333.396,52)	353.284.790,17
2070	26.263.699,76	69.801.308,44	(43.537.608,68)	309.747.181,49
2071	24.176.696,13	68.097.266,77	(43.920.570,64)	265.826.610,85
2072	22.071.483,92	66.487.126,09	(44.415.642,17)	221.410.968,68
2073	19.942.467,50	65.028.764,71	(45.086.297,21)	176.324.671,47
2074	17.780.877,59	63.760.171,15	(45.979.293,56)	130.345.377,91
2075	15.575.607,19	62.595.134,71	(47.019.527,52)	83.325.850,39
2076	13.319.304,53	61.584.894,45	(48.265.589,92)	35.060.260,47
2077	11.001.688,43	60.668.348,04	(49.666.659,61)	(14.606.399,14)
2078	9.345.338,84	59.777.879,59	(50.432.540,75)	(65.038.939,89)
2079	9.443.012,77	58.927.910,69	(49.484.897,92)	(114.523.837,81)
2080	9.541.707,75	58.083.114,27	(48.541.406,52)	(163.065.244,33)
2081	9.641.434,46	57.258.442,75	(47.617.008,29)	(210.682.252,62)
2082	9.742.203,69	56.493.407,08	(46.751.203,39)	(257.433.456,01)
2083	9.844.026,34	55.903.521,86	(46.059.495,52)	(303.492.951,53)
2084	9.946.913,42	55.777.446,99	(45.830.533,57)	(349.323.485,10)
2085	10.050.876,06	55.892.203,41	(45.841.327,35)	(395.164.812,45)
2086	10.155.925,51	56.148.768,46	(45.992.842,95)	(441.157.655,40)
2087	10.262.073,13	56.420.703,43	(46.158.630,30)	(487.316.285,70)
2088	10.369.330,41	56.738.904,29	(46.369.573,88)	(533.685.859,58)
2089	10.477.708,94	57.159.751,82	(46.682.042,88)	(580.367.902,46)
2090	10.587.220,46	57.665.730,54	(47.078.510,08)	(627.446.412,54)
2091	10.697.876,80	58.241.805,42	(47.543.928,62)	(674.990.341,16)
2092	10.809.689,93	58.823.635,23	(48.013.945,30)	(723.004.286,46)
2093	10.922.671,96	59.411.277,47	(48.488.605,51)	(771.492.891,97)
2094	11.036.835,11	60.004.790,19	(48.967.955,08)	(820.460.847,05)
2095	11.152.191,71	60.604.232,04	(49.452.040,33)	(869.912.887,38)
2096	11.268.754,26	61.209.662,26	(49.940.908,00)	(919.853.795,38)
2097	11.386.535,37	61.821.140,66	(50.434.605,29)	(970.288.400,67)
2098	11.505.547,76	62.438.727,68	(50.933.179,92)	(1.021.221.580,59)
2099	11.625.804,33	63.062.484,32	(51.436.679,99)	(1.072.658.260,58)
<b>Total</b>	<b>2.925.499.166,02</b>	<b>4.286.166.704,42</b>	<b>(1.360.667.538,40)</b>	<b>22.750.654.020,40</b>

Plano Financeiro				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c))
2025	12.830.115,95	38.285.371,61	(25.455.255,66)	98.246.980,11
2026	11.279.139,94	37.816.149,56	(26.537.009,62)	71.709.970,49
2027	9.842.870,51	36.888.483,22	(27.045.612,71)	44.664.357,78
2028	8.429.530,13	36.860.795,41	(28.431.265,28)	16.233.092,50
2029	6.649.576,20	37.711.678,61	(31.062.102,41)	(14.829.009,91)
2030	5.253.406,76	37.890.531,78	(32.637.125,02)	(47.466.134,93)
2031	4.786.680,26	41.999.390,51	(37.212.710,25)	(84.678.845,18)
2032	3.425.125,53	43.266.867,80	(39.841.742,27)	(124.520.587,45)
2033	2.569.215,82	42.529.871,66	(39.960.655,84)	(164.481.243,29)
2034	2.199.280,88	41.846.253,61	(39.646.972,73)	(204.128.216,02)
2035	1.825.646,59	40.319.490,27	(38.493.843,68)	(242.622.059,70)
2036	1.571.909,43	38.951.655,73	(37.379.746,30)	(280.001.806,00)

2037	1.266.181,50	37.316.383,26	(36.050.201,76)	(316.052.007,76)
2038	1.031.576,38	35.449.429,68	(34.417.853,30)	(350.469.861,06)
2039	918.258,68	33.461.080,02	(32.542.821,34)	(383.012.682,40)
2040	853.261,19	31.359.440,06	(30.506.178,87)	(413.518.861,27)
2041	837.067,10	29.319.800,37	(28.482.733,27)	(442.001.594,54)
2042	820.711,08	27.414.378,25	(26.593.667,17)	(468.595.261,71)
2043	804.191,50	25.522.966,10	(24.718.774,60)	(493.314.036,31)
2044	812.233,41	23.743.395,29	(22.931.161,88)	(516.245.198,19)
2045	0,00	22.074.913,65	(22.074.913,65)	(538.320.111,84)
2046	0,00	20.410.079,54	(20.410.079,54)	(558.730.191,38)
2047	0,00	18.863.443,37	(18.863.443,37)	(577.593.634,75)
2048	0,00	17.430.067,15	(17.430.067,15)	(595.023.701,90)
2049	0,00	16.100.471,50	(16.100.471,50)	(611.124.173,40)
2050	0,00	14.865.318,09	(14.865.318,09)	(625.989.491,49)
2051	0,00	13.719.607,05	(13.719.607,05)	(639.709.098,54)
2052	0,00	12.646.055,73	(12.646.055,73)	(652.355.154,27)
2053	0,00	11.647.647,38	(11.647.647,38)	(664.002.801,65)
2054	0,00	10.724.089,81	(10.724.089,81)	(674.726.891,46)
2055	0,00	9.869.285,10	(9.869.285,10)	(684.596.176,56)
2056	0,00	9.080.075,25	(9.080.075,25)	(693.676.251,81)
2057	0,00	8.351.135,70	(8.351.135,70)	(702.027.387,51)
2058	0,00	7.678.711,80	(7.678.711,80)	(709.706.099,31)
2059	0,00	7.059.188,85	(7.059.188,85)	(716.765.288,16)
2060	0,00	6.488.902,69	(6.488.902,69)	(723.254.190,85)
2061	0,00	5.964.448,74	(5.964.448,74)	(729.218.639,59)
2062	0,00	5.482.206,01	(5.482.206,01)	(734.700.845,60)
2063	0,00	5.038.695,54	(5.038.695,54)	(739.739.541,14)
2064	0,00	4.631.065,07	(4.631.065,07)	(744.370.606,21)
2065	0,00	4.256.411,91	(4.256.411,91)	(748.627.018,12)
2066	0,00	3.912.068,19	(3.912.068,19)	(752.539.086,31)
2067	0,00	3.595.581,87	(3.595.581,87)	(756.134.668,18)
2068	0,00	3.304.699,30	(3.304.699,30)	(759.439.367,48)
2069	0,00	3.037.349,12	(3.037.349,12)	(762.476.716,60)
2070	0,00	2.791.627,58	(2.791.627,58)	(765.268.344,18)
2071	0,00	2.565.784,91	(2.565.784,91)	(767.834.129,09)
2072	0,00	2.358.212,91	(2.358.212,91)	(770.192.342,00)
2073	0,00	2.167.433,48	(2.167.433,48)	(772.359.775,48)
2074	0,00	1.992.088,12	(1.992.088,12)	(774.351.863,60)
2075	0,00	1.830.928,19	(1.830.928,19)	(776.182.791,79)
2076	0,00	1.682.806,10	(1.682.806,10)	(777.865.597,89)
2077	0,00	1.546.667,08	(1.546.667,08)	(779.412.264,97)
2078	0,00	1.421.541,72	(1.421.541,72)	(780.833.806,69)
2079	0,00	1.306.538,99	(1.306.538,99)	(782.140.345,68)
2080	0,00	1.200.839,99	(1.200.839,99)	(783.341.185,67)
2081	0,00	1.103.692,03	(1.103.692,03)	(784.444.877,70)
2082	0,00	1.014.403,35	(1.014.403,35)	(785.459.281,05)
2083	0,00	932.338,12	(932.338,12)	(786.391.619,17)
2084	0,00	856.911,96	(856.911,96)	(787.248.531,13)
2085	0,00	787.587,78	(787.587,78)	(788.036.118,91)
2086	0,00	723.871,93	(723.871,93)	(788.759.990,84)
2087	0,00	665.310,69	(665.310,69)	(789.425.301,53)
2088	0,00	611.487,06	(611.487,06)	(790.036.788,59)

2089	0,00	562.017,76	(562.017,76)	(790.598.806,35)
2090	0,00	516.550,52	(516.550,52)	(791.115.356,87)
2091	0,00	474.761,58	(474.761,58)	(791.590.118,45)
2092	0,00	436.353,37	(436.353,37)	(792.026.471,82)
2093	0,00	401.052,38	(401.052,38)	(792.427.524,20)
2094	0,00	368.607,24	(368.607,24)	(792.796.131,44)
2095	0,00	338.786,92	(338.786,92)	(793.134.918,36)
2096	0,00	311.379,06	(311.379,06)	(793.446.297,42)
2097	0,00	286.188,49	(286.188,49)	(793.732.485,91)
2098	0,00	263.035,84	(263.035,84)	(793.995.521,75)
2099	0,00	241.756,24	(241.756,24)	(794.237.277,99)
<b>Total</b>	<b>78.005.978,84</b>	<b>995.945.492,60</b>	<b>(917.939.513,76)</b>	<b>(44.958.616.005,47)</b>



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# ANEXOS COMPLEMENTARES

x





Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

7



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

**PASSIVO CONTINGENTE**

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	1.000.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	1.000.000,00
Outros Passivos Contingente	1.000.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

**DEMAIS RISCOS FISCAIS**

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	18.000.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	18.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.500.000,00</b>



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

# METAS E PRIORIDADES

2



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Anexo I - Metas e Prioridades

Exercício: 2026

### PROGRAMA

0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

### UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

### OBJETIVO

Manutenção de contratações de locação dos sistemas de gestão pública, sistema de gestão do processo legislativo, website, sistema de recepção de visitantes, sistema de ponto eletrônico, serviço de compilação de leis, filmagem e transmissão de sessões e eventos do legislativo, serviço de telefonia, internet, serviços de manutenções em geral, locação de impressoras, capacitação de vereadores, viagens de vereadores, contratação de estagiários, contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, modernização do painel de votação e sistema de sonorização do plenário, material expediente, manutenção e informática, demais materiais de consumo e serviços, conforme Plano de Contratações para 2026.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Transmissão on-line das sessões e eventos oficiais do Legislativo	Porcentagem	1.00000
Início de Construção Nova Sede da Câmara Municipal	Porcentagem	0.28000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal - 1000	01.01.01.01.031.0001.1000	Percentual Anual de Execução/%	100.00	7.377.000,00
Administração de Pessoal - 2000	01.01.01.01.031.0001.2000	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	13.450.000,00
Administração das Atividades Legislativas - 2001	01.01.01.01.031.0001.2001	Percentual Anual de Execução/%	100.00	2.613.498,80

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 23.440.498,80**

### PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### OBJETIVO

Apoiar e coordenar as atividades do Presidente da Câmara, promovendo gestão eficiente e comunicação com a população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Índice de transparência do Portal Municipal	Porcentagem	0.68000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.01.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	2.157.300,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.02.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	392.800,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.03.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	311.400,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.05.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.399.300,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.06.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.269.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.01.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	74.500,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
Custeio Operacional - 2003	02.01.02.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00 12.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.03.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00 5.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.04.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00 50.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.05.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00 2.576.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.06.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00 20.900,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.01.06.04.131.0002.2006	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00 1.850.000,00
Energia / Água - 2071	02.01.05.04.122.0002.2071	Departamento Mantido/%	100.00 1.032.000,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.01.05.04.122.0002.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00 811.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.964.400,00**

**PROGRAMA**

0006 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

02.02.01 ASSUNTOS JURÍDICOS

**OBJETIVO**

Fornecer suporte legal e administrativo às unidades municipais, incluindo gestão de recursos humanos e análise de processos de todos os departamentos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Certificações de Capacitação de Servidores Através do Qualifica Servidor	Unidade	2591.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.01.04.122.0006.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 4.544.900,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.02.04.122.0006.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 356.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.03.04.122.0006.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 2.664.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.02.01.04.122.0006.2003	Departamento Mantido/%	100.00 1.512.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.02.03.04.122.0006.2003	Departamento Mantido/%	100.00 168.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.02.02.04.122.0006.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00 161.600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.407.500,00**

**PROGRAMA**

0007 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

02.03.01 PLANEJAMENTO

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento sustentável, aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida da população, por meio da implementação de estratégias inovadoras e fundamentadas, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, ao progresso da cidade e à construção de um futuro mais próspero e igualitário.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Consulta Pública - Fala Várzea Paulista	Unidade	176.00000
Chamados Resolvidos	Porcentagem	0.88000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.01.04.122.0007.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.410.500,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.02.04.122.0007.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	968.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.01.04.122.0007.2003	Departamento Mantido/%	100.00	707.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.02.04.122.0007.2003	Departamento Mantido/%	100.00	454.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.541.100,00**

**PROGRAMA**

0010 GESTÃO DE FINANÇAS

**UNIDADE GESTORA**

02.04.01 FINANÇAS

**OBJETIVO**

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Conformidade das Entregas ao AUDESP	Porcentagem	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.04.01.04.122.0010.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	2.682.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.04.01.04.122.0010.2003	Departamento Mantido/%	100.00	3.006.000,00
Acessórios de Precatórios Judiciais - 2007	02.04.01.04.123.0010.2007	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	6.700.000,00
Juros e Correção da Dívida - 2009	02.04.01.28.843.0010.2009	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	16.000.000,00
Amortização da Dívida - 2010	02.04.01.28.843.0010.2010	Não se aplica/0	100.00	17.000.000,00
Despesas com Exercícios Anteriores - 2011	02.04.01.09.272.0010.2011	Não se aplica/0	100.00	1.000,00
Despesas com Exercícios Anteriores - 2011	02.04.01.28.843.0010.2011	Não se aplica/0	100.00	1.000,00
PASEP - 2012	02.04.01.28.846.0010.2012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	4.000.000,00
Reserva de Contingência - 2013	02.04.01.99.999.0010.2013	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	6.500.000,00

**PROGRAMA**

0012 GESTÃO PÚBLICA

**UNIDADE GESTORA**

02.05.01 GESTÃO PÚBLICA

**OBJETIVO**

Gestão eficiente de processos licitatórios, contratos, compras, promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Digitalização de Processos	ANOS	2021.00000
Digitalização de Contratos	ANOS	2021.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.05.01.04.122.0012.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	5.543.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.05.01.04.122.0012.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.286.000,00
Publicidade Legal - 2014	02.05.01.04.122.0012.2014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	252.000,00

**PROGRAMA**

0014 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

**UNIDADE GESTORA**

02.06.01 INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETIVO**

Gerenciar de forma eficiente e transparente todas as obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e infraestrutura, garantindo a execução dentro do prazo, do orçamento e com alta qualidade, visando o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Recapeamento de Vias	Metros Quadrados	34000.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção de Vias - 1004	02.06.03.15.451.0014.1004	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	4.204.000,00
Vivo Várzea - 1021	02.06.03.15.451.0014.1021	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.030.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.06.01.04.122.0014.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	10.656.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.06.01.04.122.0014.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.447.300,00
Limpeza Pública - 2016	02.06.02.04.452.0014.2016	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	17.850.000,00
Lixo Hospitalar - 2017	02.06.02.04.452.0014.2017	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	420.000,00
Iluminação Pública - 2018	02.06.02.04.452.0014.2018	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	8.502.000,00
Cemitério Municipal - 2019	02.06.01.04.451.0014.2019	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	262.500,00
Consórcios Municipais - 2073	02.06.03.04.452.0014.2073	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.575.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos - 2097	02.06.03.15.451.0014.2097	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.469.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.417.100,00**

**PROGRAMA**

0016 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE GESTORA**

02.07.01 MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO**

Promover a conservação e a recuperação do meio ambiente no município, incentivando práticas sustentáveis e a consciência ecológica entre os cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Resgate de Animais Silvestres	Unidade		293.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.07.01.04.122.0016.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	2.312.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.07.01.04.122.0016.2003	Departamento Mantido/%	100.00	47.300,00
Preservação Meio Ambiente - 2020	02.07.02.18.542.0016.2020	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	26.250,00
Resíduos Unificados - 2021	02.07.02.18.452.0016.2021	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	782.500,00
Bem Estar Animal - 2022	02.07.02.18.542.0016.2022	Administração de Contratos/Unidade	100.00	1.005.000,00
Educação Ambiental - 2072	02.07.02.18.542.0016.2072	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	10.000,00
Fundo de Meio Ambiente - FMMA - 2112	02.07.02.18.542.0016.2112	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	105.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.288.650,00**

**PROGRAMA**

0017 GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

02.08.01 URBANISMO E HABITAÇÃO

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o acesso à habitação digna, por meio de políticas integradas de planejamento territorial, regularização fundiária, infraestrutura urbana e inclusão social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Certidões de Regularização Fundiária - CRF's Emitidas	Unidade		453.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.08.01.04.122.0017.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.031.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.08.01.04.122.0017.2003	Departamento Mantido/%	100.00	883.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.915.000,00**



**PROGRAMA**

0018 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

**UNIDADE GESTORA**

02.09.01 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, estimular a geração de empregos formais e informais, e garantir a gestão eficiente das finanças públicas, assegurando o equilíbrio fiscal e o uso responsável dos recursos públicos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Valores financiados por meio do banco do povo	Real	609393.50000
Atendimentos realizados pelo PAV aos munícipes	Unidade	1050.00000
Quantidade de Inscrições municipais de empresas e autônomos no município	Unidade	494.00000
Empreendedores beneficiados pelos financiamentos disponibilizados pelo Banco do Povo	Unidade	19.00000
Feiras/eventos de fomento ao desenvolvimento econômico local	Unidade	4.00000
Capacitados pelos cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outras instituições	Unidade	142.00000
Vagas de empregos formais disponibilizados através do posto de atendimento ao trabalhador - PAT	Unidade	5584.00000
Atendimentos realizados pelo SEBRAE aos micros e pequenos empreendedores do município	Unidade	1167.00000
Cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outros municípios	Unidade	9.00000
Encaminhamento para vagas formais via PAT	Porcentagem	0.20000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.09.01.04.122.0018.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.320.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.09.01.04.122.0018.2003	Departamento Mantido/%	100.00	5.997.300,00
Desenvolve Várzea Paulista - 2023	02.09.01.04.122.0018.2023	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	42.000,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.09.01.04.122.0018.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	100.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.460.300,00****PROGRAMA**

0020 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

**UNIDADE GESTORA**

02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

**OBJETIVO**

Fortalecer a segurança e a educação no trânsito por meio de ações integradas que promovam a prevenção de acidentes, a valorização da vida e a mobilidade responsável nos centros urbanos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Notificação de Veículos Abandonados em Vias Públicas	Unidade	340.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção de Vias - 1004	02.10.01.04.125.0020.1004	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	601.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.01.04.125.0020.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.508.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.01.04.125.0020.2003	Departamento Mantido/%	100.00	4.715.100,00

**PROGRAMA**

0024 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar, garantindo suporte estrutural, administrativo e financeiro necessário para o pleno exercício de suas atribuições legais na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Capacitação da equipe do Conselho Tutelar	Porcentagem	0.70000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.122.0024.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	541.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.122.0024.2003	Departamento Mantido/%	100.00	65.100,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.01.08.122.0024.2070	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.122.0024.2071	Departamento Mantido/%	100.00	9.100,00

**PROGRAMA**

0026 GESTÃO DO TELECENTRO

**UNIDADE GESTORA**

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO**

Garantir a operação e a manutenção do Telecentro Educação, promovendo o acesso da comunidade a tecnologias digitais, capacitação em informática e suporte ao processo educacional, visando a inclusão digital e o desenvolvimento das competências tecnológicas dos usuários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Utilização do Telecentro	Porcentagem	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0026.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	230.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0026.2003	Departamento Mantido/%	100.00	23.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0026.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	2.500,00

**PROGRAMA**

0036 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

**UNIDADE GESTORA**

02.13.01 ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento esportivo sustentável e o acesso democrático à prática esportiva, por meio de políticas integradas de planejamento esportivo, recuperação e ampliação da infraestrutura esportiva, formação de atletas e inclusão social por meio do esporte.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Idosos - Participação e Inclusão	Unidade	485.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.13.01.27.122.0036.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.260.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.13.01.27.122.0036.2003	Departamento Mantido/%	100.00	433.300,00
Cidadão Atleta - 2043	02.13.01.27.811.0036.2043	Atletas Atendidos/Unidade	613.00	614.250,00
Prata da Casa - 2044	02.13.01.27.811.0036.2044	Atletas Atendidos/Unidade	5.00	99.750,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.408.100,00****PROGRAMA**

0037 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

**UNIDADE GESTORA**

02.13.02 CULTURA E TURISMO

**OBJETIVO**

Valorizar a identidade cultural e promover o turismo como motor de desenvolvimento econômico e social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Adesão de novos aluno na escola municipal de música e artes - Musicarte	Unidade	460.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Política Nacional Aldir Blanc - 1026	02.13.02.13.392.0037.1026	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	924.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.13.02.13.122.0037.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.560.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.13.02.13.122.0037.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.569.600,00
Escola de Música e Arte - 2046	02.13.02.13.392.0037.2046	Alunos Beneficiados/Unidade	460.00	73.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.127.300,00**

**PROGRAMA**

0043 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**UNIDADE GESTORA**

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETIVO**

Promover a segurança pública por meio de ações integradas de prevenção, resposta rápida e fortalecimento comunitário, assegurando a proteção da vida, do patrimônio e o bem-estar da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Defesa Civil	Unidade	360.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.15.01.06.181.0043.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	5.460.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.01.06.181.0043.2003	Departamento Mantido/%	100.00	617.300,00
Muralha Virtual - 2049	02.15.01.06.181.0043.2049	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	580.600,00
Defesa Civil - 2050	02.15.01.06.182.0043.2050	Percentual Anual de Execução/%	100.00	138.600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.797.400,00**

**PROGRAMA**

0044 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**OBJETIVO**

Reforçar a atuação da Guarda Civil Municipal na promoção da segurança preventiva, da ordem pública e da proteção do patrimônio público, em estreita cooperação com a comunidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guardião Maria da Penha	Unidade	200.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.15.02.06.181.0044.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	11.316.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.02.06.181.0044.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.322.300,00
Seguro de Vida - 2051	02.15.02.06.181.0044.2051	Percentual Anual de Execução/%	100.00	105.000,00
Energia / Água - 2071	02.15.02.06.181.0044.2071	Departamento Mantido/%	100.00	135.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.878.900,00**

**PROGRAMA**

0045 GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

**UNIDADE GESTORA**

02.15.03 GUARDA AMBIENTAL

**OBJETIVO**

Fortalecer a atuação da Guarda Civil Ambiental na proteção dos recursos naturais e na fiscalização ambiental, promovendo cidades mais sustentáveis e conscientes.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Ambiental	Unidade	390.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Custeio Operacional - 2003	02.15.03.06.181.0045.2003	Departamento Mantido/%	100.00 28.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 28.000,00**

**PROGRAMA**

0051 GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

**UNIDADE GESTORA**

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETIVO**

Fortalecer a atuação do Corpo de Bombeiros Militar na prevenção e resposta a emergências, com foco na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Bombeiro Militar	Unidade	1710.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Custeio Operacional - 2003	02.15.01.06.182.0051.2003	Departamento Mantido/%	100.00 434.500,00
Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM - 2069	02.15.01.06.182.0051.2069	Percentual Anual de Execução/%	100.00 8.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 442.500,00**

**PROGRAMA**

0069 GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**UNIDADE GESTORA**

02.16.01 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**OBJETIVO**

Promover a inclusão plena das pessoas com deficiência na sociedade, garantindo o acesso a direitos, serviços públicos, autonomia, dignidade e participação ativa em todas as áreas da vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas com Deficiência Atendidas	Unidade	680.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Pessoal e Encargos - 2002	02.16.01.08.242.0069.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 658.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.16.01.08.242.0069.2003	Departamento Mantido/%	100.00 220.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 879.100,00**

**PROGRAMA**

0070 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

**UNIDADE GESTORA**

02.14 U.G.M. DE SAÚDE

**OBJETIVO**

Promover a melhoria das condições de saúde da população, incentivando práticas que garantam o bem-estar físico, mental e social, e contribuam para a qualidade de vida em todas as fases da vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de mortalidade neonatal	Unidade	4.00000
Vigilância dos óbitos de mulheres em idade fértil	Porcentagem	1.00000
Percentual de cura de casos novos de Tuberculose	Porcentagem	0.70000
Percentual de gestação em adolescentes de 10 a 19 anos	Porcentagem	0.07000
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	Porcentagem	0.50000
Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas Pentavalente, Pineumo, Pólio, Triplice	Porcentagem	0.95000
Vigilância de acidentes em saúde do trabalhador	Unidade	170.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.14.01.10.122.0070.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	799.400,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.02.10.301.0070.1012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.252.700,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.03.10.302.0070.1012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.368.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.01.10.122.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	9.796.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.02.10.301.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	21.966.500,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.03.10.302.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	10.493.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.05.10.304.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.821.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.01.10.122.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.280.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.02.10.301.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	5.564.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.03.10.302.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	3.881.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.05.10.304.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	650.400,00
Medicamentos e Insumos Ambulatoriais - 2075	02.14.04.10.303.0070.2075	Percentual Anual de Execução/%	100.00	2.661.300,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.14.01.10.122.0070.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.202.800,00
Ampliação e Construção das Unidades de Saúde - 2098	02.14.01.10.122.0070.2098	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.012.865,00
Gestão Ambulatorial e Hospitalar - 2099	02.14.03.10.302.0070.2099	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	63.750.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 135.500.665,00**

**PROGRAMA**

0071 EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO**

Promover a qualidade da educação municipal por meio de ações integradas que incentivem a aprendizagem, a inclusão, o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da comunidade escolar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Número de escolas com calendário escolar publicado no prazo	Porcentagem	0.98000
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	Nota de Avaliação	6.00000
Desempenho Avaliação SARESP	Nota de Avaliação	7.00000
Taxa de alfabetização dos alunos ao final do 2º ano do ensino fundamental	Porcentagem	0.63000
Número de crianças atendidas nas creches municipais - demanda manifesta	Porcentagem	0.87000
Acesso e Permanência	Porcentagem	0.90000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.12.01.12.122.0071.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	100.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	6.338.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.02.12.361.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	57.056.300,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.365.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	20.783.900,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.04.12.365.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	31.671.600,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.05.12.366.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	459.400,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.06.12.367.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.106.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.030.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.02.12.361.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.227.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.365.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.091.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.04.12.365.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.027.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.05.12.366.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	20.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.06.12.367.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	20.400,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	100.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.02.12.361.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	550.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.365.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	600.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.04.12.365.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	599.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.05.12.366.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	41.200,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.06.12.367.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	41.000,00
Programa Uniforme Escolar - 2037	02.12.01.12.122.0071.2037	Percentual Anual de Execução/%	100.00	1.500.000,00
Administração da Alimentação Escolar - 2039	02.12.01.12.306.0071.2039	Administrar contratos,	100.0	15.500.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
		custeio e transparência/%	0	
Administração do Transporte Escolar - 2040	02.12.01.12.122.0071.2040	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.900.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.02.12.361.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	221.400,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.365.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	200.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.04.12.365.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	200.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.05.12.366.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	11.400,00
Programa Mais Criança na Creche - 2042	02.12.03.12.365.0071.2042	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.500.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.01.12.122.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	200.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.02.12.361.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	380.100,00
Energia / Água - 2071	02.12.03.12.365.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	400.100,00
Energia / Água - 2071	02.12.04.12.365.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	400.100,00
Administração da Limpeza e Higienização Escolar - 2093	02.12.01.12.122.0071.2093	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	100,00
Administração dos Conselhos - 2094	02.12.01.12.122.0071.2094	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	30.000,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.01.12.122.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	200.300,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.02.12.361.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	700.700,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.03.12.365.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	700.700,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.04.12.365.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	700.700,00
Parcerias Terceiro Setor - 2096	02.12.06.12.367.0071.2096	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.760.100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 152.371.200,00**

**PROGRAMA**

0073 MOBILIDADE PARA TODOS

**UNIDADE GESTORA**

02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

**OBJETIVO**

Promover a mobilidade urbana sustentável através da melhoria contínua do transporte público e da gestão eficiente do trânsito, garantindo acessibilidade, segurança e redução dos impactos ambientais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Sinalização Viária Horizontal	Metros Quadrados	12000.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.10.01.04.122.0073.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.701.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.01.04.122.0073.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.346.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.01.04.122.0073.2003	Departamento Mantido/%	100.00	900.300,00



AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Energia / Água - 2071	02.10.01.04.122.0073.2071	Departamento Mantido/%	100.00	128.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.076.400,00**

**PROGRAMA**

0074 GESTÃO DO SUAS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Fortalecer a estrutura de gestão do Sistema Único de Assistência Social no município, assegurando a organização, o planejamento, a regulação, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Vigilância socioassistencial	Porcentagem		0.60000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.11.01.08.122.0074.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	150.200,00
Vigilância Socioassistencial - 1030	02.11.01.08.122.0074.1030	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.122.0074.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.335.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.122.0074.2003	Departamento Mantido/%	100.00	371.100,00
Qualifica Servidor - 2015	02.11.01.08.122.0074.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	40.000,00
Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS - 2028	02.11.01.08.122.0074.2028	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.01.08.122.0074.2070	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	133.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.122.0074.2071	Departamento Mantido/%	100.00	30.000,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.11.01.08.122.0074.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	406.000,00
Apoio Executivo aos Conselhos - 2100	02.11.01.08.122.0074.2100	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	10.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.480.900,00**

**PROGRAMA**

0075 GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

**UNIDADE GESTORA**

02.11 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar a execução eficiente e contínua da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), garantindo o acesso da população em situação de pobreza e extrema pobreza às políticas públicas e aos benefícios socioassistenciais, por meio de cadastramento, atualização, acompanhamento e articulação intersetorial.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Taxa de atualização cadastral no CADUNICO	Porcentagem		0.75000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF - 2029	02.11.01.08.122.0075.2029	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	182.100,00

**PROGRAMA**

0076 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar o financiamento e o apoio a programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para a garantia do envelhecimento ativo, digno e com qualidade de vida no âmbito do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas Idosas no SCFV	Unidade	90.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Administração dos Recursos FMPI - 2031	02.11.01.08.241.0076.2031	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.000,00
Instituição de Longa Permanência do Idoso - 2068	02.11.01.08.241.0076.2068	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	635.000,00
Centro de Convivência da Pessoa Idosa - 2080	02.11.01.08.241.0076.2080	Percentual Anual de Execução/%	100.00	17.000,00

**PROGRAMA**

0077 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Garantir recursos financeiros para o financiamento e apoio a ações, programas e projetos que promovam, protejam e defendam os direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Adolescentes no Programa MSE	Unidade	15.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Administração dos Recursos FMDCA - 2030	02.11.01.08.243.0077.2030	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	100.000,00
Programa Específico do Estatuto CA - 2101	02.11.01.08.243.0077.2101	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00

**PROGRAMA**

0078 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Oferecer proteção integral, em caráter provisório, a crianças, adolescentes, pessoas adultas ou idosas em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, garantindo acolhimento digno, cuidado, convivência e acesso a direitos fundamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acolhidas e Inseridas no Convívio Social	Unidade	14.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Centro de Referência da Juventude - 2102	02.11.01.08.243.0078.2102	SERVIÇOS AOS	100.0	3.503.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
		CIDADÃOS/%	0	
Acolhimento Institucional - 2103	02.11.01.08.243.0078.2103	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.328.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.831.000,00**

**PROGRAMA**

0079 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Garantir apoio temporário às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social, emergência ou calamidade pública, por meio da concessão de benefícios de caráter suplementar e provisório, visando a proteção social e a redução de danos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Cartão Alimentação	Porcentagem	50.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária - 1027	02.11.01.08.244.0079.1027	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	3.000,00
Benefício Eventual - 2104	02.11.01.08.244.0079.2104	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.202.000,00
Ações PTTS - 2111	02.11.01.08.244.0079.2111	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	76.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.281.300,00**

**PROGRAMA**

0080 PROGRAMAS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Implementar, coordenar e monitorar programas sociais municipais que promovam a inclusão social, a proteção de grupos vulneráveis e o desenvolvimento integral dos indivíduos e famílias, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e a garantia de direitos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Programa Várzea Incluir	Unidade	120.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Frentes Frias - 1032	02.11.01.08.244.0080.1032	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00
Várzea Incluir - 2079	02.11.01.08.244.0080.2079	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.802.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.804.000,00**

**PROGRAMA**

0081 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Garantir a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Crianças no Programa Criança Feliz	Unidade	100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.245.0081.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.446.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.245.0081.2003	Departamento Mantido/%	100.00	420.100,00
Programa Primeira Infância no SUAS - 2027	02.11.01.08.245.0081.2027	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	12.000,00
Proteção Social Básica - FEAS - 2033	02.11.01.08.245.0081.2033	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	59.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.245.0081.2071	Departamento Mantido/%	100.00	11.500,00
PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - 2105	02.11.01.08.245.0081.2105	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	51.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.999.800,00****PROGRAMA**

0082 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Financiar e garantir a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial no município, voltados à atenção a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, oferecendo atendimento especializado para superação das vulnerabilidades e violações de direitos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acompanhadas pelo SEAS	Unidade	25.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Emergências e Calamidades - 1033	02.11.01.08.245.0082.1033	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.245.0082.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.629.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.245.0082.2003	Departamento Mantido/%	100.00	130.300,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.245.0082.2071	Departamento Mantido/%	100.00	3.800,00
Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS - 2087	02.11.01.08.245.0082.2087	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.000,00
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - 2106	02.11.01.08.245.0082.2106	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	947.000,00
MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - 2107	02.11.01.08.245.0082.2107	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	12.000,00
Serviço Pessoa em Situação de Rua - 2108	02.11.01.08.245.0082.2108	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	853.200,00
Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva - 2109	02.11.01.08.245.0082.2109	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	904.000,00

**PROGRAMA**

0083 AUXÍLIOS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Conceder suporte financeiro temporário a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de minimizar os impactos decorrentes de situações emergenciais, contribuir para a garantia de direitos básicos e promover a inclusão social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Famílias beneficiadas com auxílio para deslocamento - Vale Transporte (Estudante)	Unidade	70.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Auxílio Viagem - 2110	02.11.01.08.246.0083.2110	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00 32.000,00



**ANEXO V**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**  
**GOVERNAMENTAIS – METAS – CUSTOS**  
**PARA O EXERCÍCIO**

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2026

### PROGRAMA

0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

### UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

### OBJETIVO

Manutenção de contratações de locação dos sistemas de gestão pública, sistema de gestão do processo legislativo, website, sistema de recepção de visitantes, sistema de ponto eletrônico, serviço de compilação de leis, filmagem e transmissão de sessões e eventos do legislativo, serviço de telefonia, internet, serviços de manutenções em geral, locação de impressoras, capacitação de vereadores, viagens de vereadores, contratação de estagiários, contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, modernização do painel de votação e sistema de sonorização do plenário, material expediente, manutenção e informática, demais materiais de consumo e serviços, conforme Plano de Contratações para 2026.

### JUSTIFICATIVA

Manter as atividades do Legislativo, buscando a melhoria contínua dos processos, eficiência nas contratações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo no cumprimento de suas funções institucionais, promovendo a inclusão de deficientes, a transparência e a sustentabilidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Transmissão on-line das sessões e eventos oficiais do Legislativo	Porcentagem	1
Início de Construção Nova Sede da Câmara Municipal	Porcentagem	0,28
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>23.440.498,80</b>

### PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### OBJETIVO

Apoiar e coordenar as atividades do Presidente da Câmara, promovendo gestão eficiente e comunicação com a população.

### JUSTIFICATIVA

O Gabinete assegura o funcionamento estratégico do Executivo Municipal, promovendo proximidade com os munícipes e eficiência na condução do plano de governo. É essencial para garantir organização, resposta rápida e governança eficaz.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Índice de transparência do Portal Municipal	Porcentagem	0,68
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>14.964.400,00</b>

**PROGRAMA**

0006 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

02.02.01 ASSUNTOS JURÍDICOS

**OBJETIVO**

Fornecer suporte legal e administrativo às unidades municipais, incluindo gestão de recursos humanos e análise de processos de todos os departamentos.

**JUSTIFICATIVA**

Fornecer consultoria jurídica, emitir pareceres legais e revisar documentos administrativos para órgãos governamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Certificações de Capacitação de Servidores Através do Qualifica Servidor	Unidade	2.591
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>9.407.500,00</b>

**PROGRAMA**

0007 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

02.03.01 PLANEJAMENTO

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento sustentável, aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida da população, por meio da implementação de estratégias inovadoras e fundamentadas, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, ao progresso da cidade e à construção de um futuro mais próspero e igualitário.

**JUSTIFICATIVA**

Atuar estrategicamente para promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a gestão pública e fortalecer a gestão fiscal, com base em dados, inovação e responsabilidade fiscal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Consulta Pública - Fala Várzea Paulista	Unidade	176
Chamados Resolvidos	Porcentagem	0,88
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>3.541.100,00</b>

**PROGRAMA**

0010 GESTÃO DE FINANÇAS

**UNIDADE GESTORA**

02.04.01 FINANÇAS

**OBJETIVO**

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais..

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Conformidade das Entregas ao AUDESP	Porcentagem	1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>55.890.900,00</b>



**PROGRAMA**

0012 GESTÃO PÚBLICA

**UNIDADE GESTORA**

02.05.01 GESTÃO PÚBLICA

**OBJETIVO**

Gestão eficiente de processos licitatórios, contratos, compras, promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.

**JUSTIFICATIVA**

A modernização da gestão pública é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública, garantindo maior eficácia na aplicação dos recursos públicos, transparência nas contratações e foco nos resultados.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Digitalização de Processos	ANOS	2.021
Digitalização de Contratos	ANOS	2.021

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.081.400,00****PROGRAMA**

0014 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

**UNIDADE GESTORA**

02.06.01 INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETIVO**

Gerenciar de forma eficiente e transparente todas as obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e infraestrutura, garantindo a execução dentro do prazo, do orçamento e com alta qualidade, visando o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida da população.

**JUSTIFICATIVA**

Promover a construção, ampliação e reforma de vias e espaços públicos melhora a mobilidade, valoriza a estética do município e fortalece o caráter social, contribuindo para um desenvolvimento urbano mais sustentável e acolhedor para todos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Recapamento de Vias	Metros Quadrados	34.000

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.417.100,00****PROGRAMA**

0016 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE GESTORA**

02.07.01 MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO**

Promover a conservação e a recuperação do meio ambiente no município, incentivando práticas sustentáveis e a consciência ecológica entre os cidadãos.

**JUSTIFICATIVA**

O crescimento urbano, aliado à exploração inadequada dos recursos naturais, tem gerado impactos ambientais significativos, como poluição, desmatamento e perda de biodiversidade. A atuação preventiva e educativa do poder público é essencial para garantir a qualidade de vida das gerações atuais e futuras, bem como o cumprimento das metas de desenvolvimento sustentável previstas na Agenda 2030 da ONU.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Resgate de Animais Silvestres	Unidade	293

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.288.650,00**

**PROGRAMA**

0017 GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

**UNIDADE GESTORA**

02.08.01 URBANISMO E HABITAÇÃO

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o acesso à habitação digna, por meio de políticas integradas de planejamento territorial, regularização fundiária, infraestrutura urbana e inclusão social.

**JUSTIFICATIVA**

Através de uma gestão integrada de urbanismo e habitação, é possível promover cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis, fortalecendo o direito à cidade, combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento territorial equilibrado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Certidões de Regularização Fundiária - CRF's Emitidas	Unidade	453

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.915.000,00**

**PROGRAMA**

0018 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

**UNIDADE GESTORA**

02.09.01 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, estimular a geração de empregos formais e informais, e garantir a gestão eficiente das finanças públicas, assegurando o equilíbrio fiscal e o uso responsável dos recursos públicos.

**JUSTIFICATIVA**

A articulação integrada das áreas de desenvolvimento econômico, trabalho e fazenda é fundamental para o crescimento econômico local, a redução do desemprego e a melhoria das condições de vida da população. A gestão eficaz dessas áreas possibilita a atração de investimentos, o fortalecimento das micro e pequenas empresas, a oferta de qualificação profissional e o planejamento financeiro responsável, garantindo a sustentabilidade das políticas públicas e a confiança da sociedade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Valores financiados por meio do banco do povo	Real	609.393,5
Atendimentos realizados pelo PAV aos municípios	Unidade	1.050
Quantidade de Inscrições municipais de empresas e autônomos no município	Unidade	494
Empreendedores beneficiados pelos financiamentos disponibilizados pelo Banco do Povo	Unidade	19
Feiras/eventos de fomento ao desenvolvimento econômico local	Unidade	4
Capacitados pelos cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outras instituições	Unidade	142
Vagas de empregos formais disponibilizados através do posto de atendimento ao trabalhador - PAT	Unidade	5.584
Atendimentos realizados pelo SEBRAE aos micros e pequenos empreendedores do município	Unidade	1.167
Cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outros municípios	Unidade	9
Encaminhamento para vagas formais via PAT	Porcentagem	0,2

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.460.300,00**

**PROGRAMA**

0020 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

**UNIDADE GESTORA**

02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

**OBJETIVO**

Fortalecer a segurança e a educação no trânsito por meio de ações integradas que promovam a prevenção de acidentes, a valorização da vida e a mobilidade responsável nos centros urbanos.

**JUSTIFICATIVA**

Apoiar e gerenciar a logística de forma responsável e cumprir com a garantia de qualidade dos ativos Municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Notificação de Veículos Abandonados em Vias Públicas	Unidade	340
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		8.824.100,00

**PROGRAMA**

0024 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar, garantindo suporte estrutural, administrativo e financeiro necessário para o pleno exercício de suas atribuições legais na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município.

**JUSTIFICATIVA**

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), com a função de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Para que possa exercer suas atribuições com eficiência, é indispensável a disponibilização de recursos humanos, capacitações, infraestrutura física adequada, equipamentos e apoio técnico-administrativo. A gestão eficaz do órgão contribui diretamente para a garantia de direitos, prevenção de violações e atuação em rede com os serviços de proteção social, saúde, educação e justiça.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Capacitação da equipe do Conselho Tutelar	Porcentagem	0,7
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		618.900,00

**PROGRAMA**

0026 GESTÃO DO TELECENTRO

**UNIDADE GESTORA**

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO**

Garantir a operação e a manutenção do Telecentro Educação, promovendo o acesso da comunidade a tecnologias digitais, capacitação em informática e suporte ao processo educacional, visando a inclusão digital e o desenvolvimento das competências tecnológicas dos usuários.

**JUSTIFICATIVA**

O Telecentro Educação é fundamental para democratizar o acesso às tecnologias da informação e comunicação (TICs), reduzindo as desigualdades digitais e ampliando as oportunidades de aprendizado para estudantes, professores e cidadãos. A gestão eficiente do Telecentro assegura ambientes adequados, equipamentos funcionais e atividades pedagógicas que contribuem para a inclusão social, o desenvolvimento educacional e a preparação para o mercado de trabalho.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Utilização do Telecentro	Porcentagem	1

**PROGRAMA**

0036 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

**UNIDADE GESTORA**

02.13.01 ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento esportivo sustentável e o acesso democrático à prática esportiva, por meio de políticas integradas de planejamento esportivo, recuperação e ampliação da infraestrutura esportiva, formação de atletas e inclusão social por meio do esporte.

**JUSTIFICATIVA**

Através de uma gestão integrada do esporte, é possível promover cidades mais justas, inclusivas e saudáveis, fortalecendo o direito ao acesso ao esporte, combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento social e territorial equilibrado por meio da prática esportiva.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Idosos - Participação e Inclusão	Unidade	485

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.408.100,00

**PROGRAMA**

0037 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

**UNIDADE GESTORA**

02.13.02 CULTURA E TURISMO

**OBJETIVO**

Valorizar a identidade cultural e promover o turismo como motor de desenvolvimento econômico e social.

**JUSTIFICATIVA**

A cultura fortalece o pertencimento e a diversidade; o turismo estimula a economia, gera empregos e valoriza os saberes locais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Adesão de novos aluno na escola municipal de música e artes - Musicarte	Unidade	460

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

4.127.300,00

**PROGRAMA**

0043 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**UNIDADE GESTORA**

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETIVO**

Promover a segurança pública por meio de ações integradas de prevenção, resposta rápida e fortalecimento comunitário, assegurando a proteção da vida, do patrimônio e o bem-estar da população.

**JUSTIFICATIVA**

Investir em políticas de prevenção à criminalidade, policiamento eficaz e aproximação entre forças de segurança e comunidade contribui diretamente para a paz social e a qualidade de vida nas cidades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Defesa Civil	Unidade	360

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.797.400,00****PROGRAMA**

0044 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**OBJETIVO**

Reforçar a atuação da Guarda Civil Municipal na promoção da segurança preventiva, da ordem pública e da proteção do patrimônio público, em estreita cooperação com a comunidade.

**JUSTIFICATIVA**

A presença da GCM mais próxima da população contribui para a prevenção de conflitos, apoio a ações sociais e resposta a ocorrências locais, promovendo uma cidade mais segura e humanizada.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guardiã Maria da Penha	Unidade	200

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.878.900,00****PROGRAMA**

0045 GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

**UNIDADE GESTORA**

02.15.03 GUARDA AMBIENTAL

**OBJETIVO**

Fortalecer a atuação da Guarda Civil Ambiental na proteção dos recursos naturais e na fiscalização ambiental, promovendo cidades mais sustentáveis e conscientes.

**JUSTIFICATIVA**

Por meio da fiscalização, educação ambiental e resposta a crimes ecológicos, contribui-se significativamente para a preservação dos ecossistemas urbanos e o cumprimento das legislações ambientais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Ambiental	Unidade	390

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 28.000,00**

**PROGRAMA**

0051 GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

**UNIDADE GESTORA**

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETIVO**

Fortalecer a atuação do Corpo de Bombeiros Militar na prevenção e resposta a emergências, com foco na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

**JUSTIFICATIVA**

Uma gestão eficaz garante resposta rápida, ações preventivas e capacitação contínua, assegurando maior proteção à sociedade e redução de danos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Bombeiro Militar	Unidade	1.710
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		442.500,00

**PROGRAMA**

0069 GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**UNIDADE GESTORA**

02.16.01 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**OBJETIVO**

Promover a inclusão plena das pessoas com deficiência na sociedade, garantindo o acesso a direitos, serviços públicos, autonomia, dignidade e participação ativa em todas as áreas da vida.

**JUSTIFICATIVA**

Pessoas com deficiência ainda enfrentam barreiras estruturais, sociais e atitudinais que limitam seu acesso aos direitos fundamentais. A promoção de políticas públicas específicas é essencial para combater a exclusão e garantir uma sociedade verdadeiramente inclusiva, em conformidade com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas com Deficiência Atendidas	Unidade	680
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		879.100,00

**PROGRAMA**

0070 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

**UNIDADE GESTORA**

02.14 U.G.M. DE SAÚDE

**OBJETIVO**

Promover a melhoria das condições de saúde da população, incentivando práticas que garantam o bem-estar físico, mental e social, e contribuam para a qualidade de vida em todas as fases da vida.

**JUSTIFICATIVA**

A promoção da saúde e da qualidade de vida é fundamental para o desenvolvimento sustentável da comunidade, reduzindo a incidência de doenças, prevenindo agravos e promovendo hábitos saudáveis. A implementação de políticas integradas, que envolvam atenção básica, educação em saúde, saneamento e ações intersetoriais, fortalece o sistema de saúde e melhora os indicadores sociais do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de mortalidade neonatal	Unidade	4
Vigilância dos óbitos de mulheres em idade fértil	Porcentagem	1
Percentual de cura de casos novos de Tuberculose	Porcentagem	0,7

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Percentual de gestação em adolescentes de 10 a 19 anos	Porcentagem	0,07
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	Porcentagem	0,5
Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas Pentavalente, Pineumo, Pólio, Triplíce	Porcentagem	0,95
Vigilância de acidentes em saúde do trabalhador	Unidade	170
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>135.500.665,00</b>

#### PROGRAMA

0071 EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

#### OBJETIVO

Promover a qualidade da educação municipal por meio de ações integradas que incentivem a aprendizagem, a inclusão, o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da comunidade escolar.

#### JUSTIFICATIVA

Investir em educação é fundamental para garantir o direito ao aprendizado e à formação cidadã, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento social e econômico do município. A iniciativa Educa-Ação visa articular políticas educacionais, capacitar profissionais, estimular a participação das famílias e implementar práticas pedagógicas inovadoras que atendam às demandas locais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Número de escolas com calendário escolar publicado no prazo	Porcentagem	0,98
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	Nota de Avaliação	6
Desempenho Avaliação SARESP	Nota de Avaliação	7
Taxa de alfabetização dos alunos ao final do 2º ano do ensino fundamental	Porcentagem	0,63
Número de crianças atendidas nas creches municipais - demanda manifesta	Porcentagem	0,87
Acesso e Permanência	Porcentagem	0,9
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>152.371.200,00</b>

#### PROGRAMA

0073 MOBILIDADE PARA TODOS

#### UNIDADE GESTORA

02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

#### OBJETIVO

Promover a mobilidade urbana sustentável através da melhoria contínua do transporte público e da gestão eficiente do trânsito, garantindo acessibilidade, segurança e redução dos impactos ambientais.

#### JUSTIFICATIVA

Apoiar e equipar a fiscalização do trânsito a fim de cumprir as normas vigentes e garantir a segurança dos condutores e pedestres. Melhorar condições das vias públicas visando contribuir para maior agilidade, economia e segurança no transporte de pessoas e bens.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Sinalização Viária Horizontal	Metros Quadrados	12.000
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>7.076.400,00</b>

**PROGRAMA**

0074 GESTÃO DO SUAS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Fortalecer a estrutura de gestão do Sistema Único de Assistência Social no município, assegurando a organização, o planejamento, a regulação, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população.

**JUSTIFICATIVA**

A Gestão do SUAS é essencial para o funcionamento efetivo da política de Assistência Social, garantindo que a oferta dos serviços e benefícios ocorra de forma integrada, articulada e com qualidade. A implementação adequada das funções da gestão municipal — como o planejamento participativo, o cofinanciamento, a vigilância socioassistencial, a gestão do trabalho e a articulação com os conselhos de controle social — permite o fortalecimento das ações intersetoriais e a ampliação da proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social. O investimento na gestão do SUAS também é exigência para o acesso a recursos federais e estaduais e está diretamente relacionado à eficiência e à transparência da política pública.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Vigilância socioassistencial	Porcentagem	0,6
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>4.480.900,00</b>

**PROGRAMA**

0075 GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

**UNIDADE GESTORA**

02.11 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar a execução eficiente e contínua da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), garantindo o acesso da população em situação de pobreza e extrema pobreza às políticas públicas e aos benefícios socioassistenciais, por meio de cadastramento, atualização, acompanhamento e articulação intersetorial.

**JUSTIFICATIVA**

O Cadastro Único é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, servindo como base para a concessão de diversos programas sociais, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. A gestão eficaz do CadÚnico e do PBF permite ao município identificar vulnerabilidades, planejar ações, garantir inclusão e promover a cidadania. Além disso, a gestão municipal do PBF requer equipe técnica capacitada, infraestrutura adequada, atendimento humanizado, além do acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social. A correta execução garante o repasse de recursos federais, além do fortalecimento da rede de proteção social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de atualização cadastral no CADUNICO	Porcentagem	0,75
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>182.100,00</b>



**PROGRAMA**

0076 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Assegurar o financiamento e o apoio a programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para a garantia do envelhecimento ativo, digno e com qualidade de vida no âmbito do município.

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento legal de captação e aplicação de recursos destinados exclusivamente à política pública da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Sua gestão eficiente permite o cofinanciamento de ações que visem a inclusão social, autonomia, valorização e proteção contra a violência e violação de direitos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

A existência e operacionalização do FMDPI fortalecem a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, viabilizando o controle social e a participação da sociedade civil na definição de prioridades. Além disso, permite a mobilização de recursos por meio de doações incentivadas via Imposto de Renda, ampliando o financiamento da política local de atendimento à população idosa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas Idosas no SCFV	Unidade	90
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>653.000,00</b>

**PROGRAMA**

0077 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Garantir recursos financeiros para o financiamento e apoio a ações, programas e projetos que promovam, protejam e defendam os direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**JUSTIFICATIVA**

O FMDCA é um instrumento legal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), com a finalidade de viabilizar a execução da política pública de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Por meio dele, é possível captar e aplicar recursos oriundos do orçamento público, de doações de pessoas físicas e jurídicas (inclusive com incentivos fiscais via Imposto de Renda), além de outras fontes permitidas por lei.

A gestão adequada do fundo contribui para fortalecer o sistema de garantia de direitos, apoiar entidades da rede socioassistencial, desenvolver ações preventivas e reparadoras de violações, bem como ampliar o acesso a serviços de proteção, educação, cultura, esporte, saúde e convivência comunitária

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Adolescentes no Programa MSE	Unidade	15
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>102.000,00</b>

**PROGRAMA**

0078 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Oferecer proteção integral, em caráter provisório, a crianças, adolescentes, pessoas adultas ou idosas em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, garantindo acolhimento digno, cuidado, convivência e acesso a direitos fundamentais.

**JUSTIFICATIVA**

O Acolhimento Institucional é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Visa garantir proteção imediata a pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos, como abandono, negligência, violência física ou sexual, entre outras. A oferta deste serviço no município é essencial para assegurar resposta adequada e humanizada a situações de risco, promovendo a reconstrução de vínculos e o fortalecimento da autonomia. O acolhimento deve ser pautado pelo princípio da excepcionalidade e brevidade, priorizando o retorno à família de origem ou, quando não for possível, a busca por alternativas familiares, conforme estabelece o ECA, a LOAS e as normativas do SUAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acolhidas e Inseridas no Convívio Social	Unidade	14
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.831.000,00

**PROGRAMA**

0079 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Garantir apoio temporário às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social, emergência ou calamidade pública, por meio da concessão de benefícios de caráter complementar e provisório, visando a proteção social e a redução de danos.

**JUSTIFICATIVA**

Os Benefícios Eventuais são previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e regulamentados pela Resolução CNAS nº 212/2006. São instrumentos fundamentais da política de assistência social, concedidos diante de situações específicas como nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, desastres ou dificuldades socioeconômicas graves. Têm papel estratégico na garantia da dignidade, prevenção de agravos e fortalecimento da função protetiva das famílias, especialmente em contextos de pobreza extrema, insegurança alimentar, desemprego ou emergências. Sua concessão deve estar vinculada à escuta qualificada e ao acompanhamento pela rede socioassistencial, especialmente pelos CRAS e CREAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Cartão Alimentação	Porcentagem	50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.281.300,00

**PROGRAMA**

0080 PROGRAMAS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Implementar, coordenar e monitorar programas sociais municipais que promovam a inclusão social, a proteção de grupos vulneráveis e o desenvolvimento integral dos indivíduos e famílias, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e a garantia de direitos.

**JUSTIFICATIVA**

Os programas sociais municipais são instrumentos estratégicos para a execução da política pública de assistência social e demais políticas sociais locais. Eles permitem a oferta de serviços, ações e benefícios adequados às necessidades específicas da população, alinhados às diretrizes do SUAS, ao Plano Municipal de Assistência Social e às demandas locais identificadas.

Esses programas fortalecem a rede socioassistencial, promovem a autonomia, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida, atuando na prevenção e enfrentamento da pobreza, vulnerabilidade e exclusão social. Além disso, facilitam a articulação intersetorial entre saúde, educação, trabalho, habitação e segurança.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Programa Várzea Inlui	Unidade	120
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>3.804.000,00</b>

**PROGRAMA**

0081 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Garantir a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

**JUSTIFICATIVA**

A Proteção Social Básica constitui a porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e tem como função principal prevenir agravamentos de vulnerabilidades por meio de ações voltadas à inclusão, convivência social e acesso a direitos. O financiamento por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é essencial para manter e qualificar os serviços ofertados nos CRAS, garantir o atendimento à população em situação de pobreza, promover inclusão produtiva, além de fomentar ações intersetoriais com saúde, educação e habitação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Crianças no Programa Criança Feliz	Unidade	100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>3.999.800,00</b>

**PROGRAMA**

0082 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Financiar e garantir a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial no município, voltados à atenção a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, oferecendo atendimento especializado para superação das vulnerabilidades e violações de direitos.

**JUSTIFICATIVA**

A Proteção Social Especial, conforme estabelecido no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), é destinada a atender demandas que ultrapassam a capacidade da Proteção Social Básica, como violência doméstica, abandono, exploração, tráfico, entre outras situações de risco grave. O financiamento por meio do FMAS é essencial para a manutenção de serviços como CREAS, abrigo institucional, programa de proteção a vítimas e demais ações especializadas, garantindo a oferta qualificada, a articulação intersetorial e o respeito aos direitos humanos. O suporte financeiro adequado promove a efetividade das políticas e a ampliação da rede de proteção social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acompanhadas pelo SEAS	Unidade	25
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>4.482.600,00</b>

**PROGRAMA**

0083 AUXÍLIOS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA**

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO**

Conceder suporte financeiro temporário a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de minimizar os impactos decorrentes de situações emergenciais, contribuir para a garantia de direitos básicos e promover a inclusão social.

**JUSTIFICATIVA**

Os auxílios municipais são instrumentos fundamentais para atender demandas imediatas e específicas da população em vulnerabilidade, oferecendo uma rede de proteção que complementa as ações de políticas públicas estruturadas. Por meio desses auxílios, é possível responder a necessidades emergenciais como auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílios para despesas de saúde, educação e outras situações que comprometam a dignidade e a sobrevivência das pessoas.

A concessão destes benefícios contribui para a redução da pobreza e exclusão social, fortalecendo a proteção social municipal e complementando programas nacionais e estaduais, promovendo a equidade e a justiça social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Famílias beneficiadas com auxílio para deslocamento - Vale Transporte (Estudante)	Unidade	70
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>32.000,00</b>



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**ANEXO VI**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES**  
**VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

4



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2026

<b>ÓRGÃO:</b>	01	PODER LEGISLATIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO:</b>	01	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA:</b>	0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1000	Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		7.377.000,00

<b>Atividade</b>	2000	Administração de Pessoal
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		13.450.000,00

<b>Atividade</b>	2001	Administração das Atividades Legislativas
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.613.498,80

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 23.440.498,80

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.157.300,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		74.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.231.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	OUVIDORIA GERAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		392.800,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		12.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 405.300,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	CONTROLADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		311.400,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 316.600,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	FUNDO DE SOLIDARIEDADE
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 50.700,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.399.300,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.576.600,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.032.000,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		811.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 8.819.600,00



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	06	COMUNICAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.269.500,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.290.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	06	COMUNICAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131	Comunicação Social
<b>PROGRAMA:</b>	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.850.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.850.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	ASSUNTOS JURÍDICOS
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.544.900,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.512.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.057.200,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	ESCOLA DE GOVERNO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		356.100,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		161.600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 517.700,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.664.600,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		168.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.832.600,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	PLANEJAMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.410.500,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		707.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.118.200,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		968.900,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		454.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.422.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	U.G.M. DE FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FINANÇAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.682.900,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.006.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 5.688.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	U.G.M. DE FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FINANÇAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123	Administração Financeira
<b>PROGRAMA:</b>	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2007	Acessórios de Precatórios Judiciais
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.700.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 6.700.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	U.G.M. DE FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FINANÇAS
<b>FUNÇÃO:</b>	09	Previdência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário
<b>PROGRAMA:</b>	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Operação Especial</b>	2011	Despesas com Exercícios Anteriores
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		-
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	U.G.M. DE FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FINANÇAS
<b>FUNÇÃO:</b>	28	Encargos Especiais
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	843	Serviço da Dívida Interna
<b>PROGRAMA:</b>	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2009	Juros e Correção da Dívida
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		16.000.000,00

<b>Operação Especial</b>	2010	Amortização da Dívida
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		-
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		17.000.000,00

<b>Operação Especial</b>	2011	Despesas com Exercícios Anteriores
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		-
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 33.001.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	U.G.M. DE FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FINANÇAS
<b>FUNÇÃO:</b>	28	Encargos Especiais
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846	Outros Encargos Especiais
<b>PROGRAMA:</b>	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2012	PASEP
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 4.000.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	U.G.M. DE FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FINANÇAS
<b>FUNÇÃO:</b>	99	Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999	Reserva de Contingência Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2013	Reserva de Contingência
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.500.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.500.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	05	U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GESTÃO PÚBLICA
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0012	GESTÃO PÚBLICA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.543.400,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.286.000,00

<b>Atividade</b>	2014	Publicidade Legal
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		252.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 8.081.400,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.656.800,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.447.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 13.104.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-Estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2019	Cemitério Municipal
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		262.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 262.500,00



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	SERVIÇOS URBANOS
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b>	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2016	Limpeza Pública
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		17.850.000,00

<b>Atividade</b>	2017	Lixo Hospitalar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		420.000,00

<b>Atividade</b>	2018	Iluminação Pública
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		8.502.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 26.772.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b>	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2073	Consórcios Municipais
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.575.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.575.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>FUNÇÃO:</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-Estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1004	Manutenção de Vias
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.204.000,00

<b>Projeto</b>	1021	Vivo Várzea
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.030.000,00

<b>Atividade</b>	2097	Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.469.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 8.703.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.312.600,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		47.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.359.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	GESTÃO AMBIENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b>	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2021	Resíduos Unificados
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		782.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 782.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	GESTÃO AMBIENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542	Controle Ambiental
<b>PROGRAMA:</b>	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2020	Preservação Meio Ambiente
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		26.250,00

<b>Atividade</b>	2022	Bem Estar Animal
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.005.000,00

<b>Atividade</b>	2072	Educação Ambiental
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Atividade</b>	2112	Fundo de Meio Ambiente - FMMA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		105.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.146.250,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	08	U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	URBANISMO E HABITAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.031.800,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		883.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 4.915.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.320.800,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.997.300,00

<b>Atividade</b>	2023	Desenvolve Várzea Paulista
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		42.000,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 10.460.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0073	MOBILIDADE PARA TODOS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1002	Gestão da Frota
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.701.000,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.346.800,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		900.300,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		128.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 7.076.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	125	Normatização e Fiscalização
<b>PROGRAMA:</b>	0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1004	Manutenção de Vias
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		601.000,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.508.000,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.715.100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 8.824.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		541.700,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		65.100,00

<b>Atividade</b>	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		9.100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 618.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0074	GESTÃO DO SUAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1002	Gestão da Frota
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		150.200,00

<b>Projeto</b>	1030	Vigilância Socioassistencial
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.335.600,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		371.100,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		40.000,00

<b>Atividade</b>	2028	Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.000,00

<b>Atividade</b>	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		133.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		30.000,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		406.000,00

<b>Atividade</b>	2100	Apoio Executivo aos Conselhos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:</b>		4.480.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>Atividade</b>	2029	Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		182.100,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:</b>		182.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241	Assistência à Pessoa Idosa
<b>PROGRAMA:</b>	0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>Atividade</b>	2031	Administração dos Recursos FMPI
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

<b>Atividade</b>	2068	Instituição de Longa Permanência do Idoso
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		635.000,00

<b>Atividade</b>	2080	Centro de Convivência da Pessoa Idosa
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		17.000,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:</b>		653.000,00
------------------------------------------------------------	--	------------



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>PROGRAMA:</b>	0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2030	Administração dos Recursos FMDCA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Atividade</b>	2101	Programa Específico do Estatuto CA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 102.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>PROGRAMA:</b>	0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2102	Centro de Referência da Juventude
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.503.000,00

<b>Atividade</b>	2103	Acolhimento Institucional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.328.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 4.831.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA:</b>	0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1027	Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.000,00

<b>Atividade</b>	2104	Benefício Eventual
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.202.000,00

<b>Atividade</b>	2111	Ações PTTS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		76.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.281.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA:</b>	0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1032	Frentes Frias
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000,00

<b>Atividade</b>	2079	Várzea Inclui
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.802.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.804.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	245	Serviços Socioassistenciais
<b>PROGRAMA:</b>	0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.446.200,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		420.100,00

<b>Atividade</b>	2027	Programa Primeira Infância no SUAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		12.000,00

<b>Atividade</b>	2033	Proteção Social Básica - FEAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		59.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		11.500,00

<b>Atividade</b>	2105	PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		51.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.999.800,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	245	Serviços Socioassistenciais
<b>PROGRAMA:</b>	0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1033	Emergências e Calamidades
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.629.300,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		130.300,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.800,00

<b>Atividade</b>	2087	Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

<b>Atividade</b>	2106	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		947.000,00

<b>Atividade</b>	2107	MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		12.000,00

<b>Atividade</b>	2108	Serviço Pessoa em Situação de Rua
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		853.200,00

<b>Atividade</b>	2109	Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		904.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.482.600,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	246	Segurança de Renda
<b>PROGRAMA:</b>	0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2110	Auxílio Viagem
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		32.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 32.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0026	GESTÃO DO TELECENTRO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		230.400,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		23.000,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 255.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1002	Gestão da Frota
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.100,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.338.000,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.030.800,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Atividade</b>	2037	Programa Uniforme Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.500.000,00

<b>Atividade</b>	2040	Administração do Transporte Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.900.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		200.000,00

<b>Atividade</b>	2093	Administração da Limpeza e Higienização Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100,00

<b>Atividade</b>	2094	Administração dos Conselhos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		30.000,00

**Atividade** 2095 Modernização e Adequação dos Próprios

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:
100.00	%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	200.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 13.399.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Atividade** 2039 Administração da Alimentação Escolar

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:
100.00	%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	15.500.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 15.500.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		57.056.300,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.227.600,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		550.000,00

<b>Atividade</b>	2041	Programa Material Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		221.400,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		380.100,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		700.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 60.136.100,00



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.783.900,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.091.700,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		600.000,00

<b>Atividade</b>	2041	Programa Material Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		200.000,00

<b>Atividade</b>	2042	Programa Mais Criança na Creche
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.500.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		400.100,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		700.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 25.276.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		31.671.600,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.027.700,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		599.000,00

<b>Atividade</b>	2041	Programa Material Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		200.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		400.100,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		700.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 34.599.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	EJA
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		459.400,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.400,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		41.200,00

<b>Atividade</b>	2041	Programa Material Escolar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		11.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 532.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	06	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367	Educação Especial
<b>PROGRAMA:</b>	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.106.400,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.400,00

<b>Atividade</b>	2015	Qualifica Servidor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		41.000,00

<b>Atividade</b>	2096	Parcerias Terceiro Setor
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.760.100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.927.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	ESPORTE E LAZER
<b>FUNÇÃO:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.260.800,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		433.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.694.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	ESPORTE E LAZER
<b>FUNÇÃO:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	811	Desporto de Rendimento
<b>PROGRAMA:</b>	0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2043	Cidadão Atleta
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	
613.00	Unidade	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	614.250,00	

<b>Atividade</b>	2044	Prata da Casa
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	
5.00	Unidade	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	99.750,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 714.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	CULTURA E TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	13	Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	
12.00	MESES EXECUTADOS	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	1.560.200,00	

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	
100.00	%	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	1.569.600,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.129.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	CULTURA E TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	13	Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392	Difusão Cultural
<b>PROGRAMA:</b>	0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	Política Nacional Aldir Blanc
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		924.000,00

<b>Atividade</b>	2046	Escola de Música e Arte
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
460.00		Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		73.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 997.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	U.G.M. DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1002	Gestão da Frota
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		799.400,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		9.796.000,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.280.000,00

<b>Atividade</b>	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.202.800,00

<b>Atividade</b>	2098	Ampliação e Construção das Unidades de Saúde
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.012.865,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 17.091.065,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	U.G.M. DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	ATENÇÃO BÁSICA
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA:</b>	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1012	Consórcio de Saúde
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.252.700,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		21.966.500,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.564.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 29.783.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	U.G.M. DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b>	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1012	Consórcio de Saúde
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.368.000,00

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.493.100,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.881.300,00

<b>Atividade</b>	2099	Gestão Ambulatorial e Hospitalar
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		63.750.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 80.492.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	U.G.M. DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico
<b>PROGRAMA:</b>	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2075	Medicamentos e Insumos Ambulatoriais
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.661.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.661.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	U.G.M. DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304	Vigilância Sanitária
<b>PROGRAMA:</b>	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.821.900,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		650.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 5.472.300,00



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181	Policiamento
<b>PROGRAMA:</b>	0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.460.900,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		617.300,00

<b>Atividade</b>	2049	Muralha Virtual
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		580.600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 6.658.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	182	Defesa Civil
<b>PROGRAMA:</b>	0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2050	Defesa Civil
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		138.600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 138.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	182	Defesa Civil
<b>PROGRAMA:</b>	0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		434.500,00

<b>Atividade</b>	2069	Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		8.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 442.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181	Policciamento
<b>PROGRAMA:</b>	0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2002	Pessoal e Encargos
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		11.316.200,00

<b>Atividade</b>	2003	Custeio Operacional
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.322.300,00

<b>Atividade</b>	2051	Seguro de Vida
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		105.000,00

<b>Atividade</b>	2071	Energia / Água
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		135.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 12.878.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	GUARDA AMBIENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181	Policiamento
<b>PROGRAMA:</b>	0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		28.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 28.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	16	U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
<b>PROGRAMA:</b>	0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		658.700,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		220.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 879.100,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUSSBE
<b>FUNÇÃO:</b>	09	Previdência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário
<b>PROGRAMA:</b>	0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1011	Equipamento e Material Permanente do FUSSBE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Atividade</b>	2057	Manutenção do FUSSBE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		592.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 642.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUSSBE
<b>FUNÇÃO:</b>	09	Previdência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário
<b>PROGRAMA:</b>	0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2089	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		38.002.000,00

<b>Atividade</b>	2090	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.351.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 39.353.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUSSBE
<b>FUNÇÃO:</b>	09	Previdência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário
<b>PROGRAMA:</b>	0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPIALIZADO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2091	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		9.252.000,00

<b>Atividade</b>	2092	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		151.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 9.403.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUSSBE
<b>FUNÇÃO:</b>	99	Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS
<b>PROGRAMA:</b>	0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2056	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
100.00		%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		24.250.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 24.250.500,00